Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 24 de Novembro de 2020 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2235

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSAVEL DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PRODUTO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS"

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.5191/2020.

"Declara dispensável de licitação aquisição de produto, e dão outras providencias. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a pronta aquisição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa para Serviço de manutenção no veiculo ONH-7825 da Secretaria de Educação do Município de Água Fria de Goiás nos termos do Termo de Referência simplificado.

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a contratação da empresa em epígrafe, **LANTERNAGEM E PINTURA NORDESTE** inscrita no **CNPJ: nº 33.604.057/0001-59,** sediada na RUA 10, SETOR NORDESTE, FORMOSA - GO conforme proposta apresentada totalizando o valor da aquisição na ordem R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais **)** para SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO PLACA ONH-7825 da Secretaria de Educação de Água Fria de Goiás.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

Água Fria de Goiás, aos 11 dias do mês de novembro de 2020.

JOSINA JOSE DOS SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:5BB43459

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSAVEL DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PRODUTO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS"

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.5194/2020.

"Declara dispensável de licitação aquisição de produto, e dão outras providencias. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a pronta aquisição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa para a aquisição do serviço no TRATOR NEW HOLLAND e RETRO ESCAVADEIRA JCB do Município de Água Fria de Goiás nos termos do Termo de Referência simplificado.

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a contratação da empresa em epígrafe, **DEUZENI ROSA GOMES** inscrita no **CNPJ: nº 15.495.198/0001-07,** sediada na RUA JOÃO ORIVE RODRIGUES, QC 3 MC LT 2D, ÁGUA FRIA DE GOIÁS, GO conforme proposta apresentada totalizando o valor da aquisição na ordem R$ 4.856,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais **)** para a aquisição do serviço no TRATOR NEW HOLLAND e RETRO ESCAVADEIRA JCB da Secretaria de Transporte de Água Fria de Goiás.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

Água Fria de Goiás, aos 12 dias do mês de novembro de 2020.

NILTON GERALDO DA SILVA
Secretário de Transporte

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:05BBD7C2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 015/2020 - "DECLARA EXTINTO O MANDATO DO VEREADOR JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO (ZEZINHO PEDREIRO) POR MOTIVO DO SEU FALECIMENTO NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2020"

ATO nº. 015/2020, de 03 de novembro de 2020.

"Declara extinto o mandato do Vereador José Carlos de Araújo (Zezinho Pedreiro) por motivo do seu falecimento no dia 31 de outubro de 2020."

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais.
Considerando as disposições regimentais contidas nos artigos 74 e 75 do Regimento Interno:

"**Art. 74. Extingue-se o mandato de Vereador**, devendo ser declarado pelo Presidente da Câmara, obedecida a Legislação Federal, quando: I – ocorrer falecimento, renúncia por escrito lida em Plenário, cassação dos direitos politicos ou condenação com pena acessária específica;"

"**Art. 75.** A extinção do mandato se torna efetiva pela declaração do ato ou fato pelo Presiente, que fará constar da ata da primeira sessão, comunicando ao Plenário e convocando imediatamente o respectivo Suplente."
RESOLVE:
Art. 1º - DECLARAR, de ofício, extinto o mandato do vereador José Carlos de Araújo (Zezinho Pedreiro) da 13ª Legislatura, por motivo do seu falecimento no dia 31 de outubro de 2020 e, por consequência, declara a vacância de uma Cadeira no Parlamento Municipal.
Art. 2º - CONVOCAR o suplente para tomar posse no cargo de Vereador do município de Alvorada do Norte, no dia: **24 de novembro de 2020 as 20 horas**, na sede própria da Câmara Municipal, o senhor DAMIÃO NATAL DE LIMA - PTN (Coligação: PSDB/PDT/PP/PPS/PR/SD/PTN).
Parágrafo único – Havendo impedimento para a posse no dia convocado, o suplente dispõe de até **15 (quinze) dias**, contados da data da convocação (§ 4º do art. 78 do RI c/c o art. 31, § 1º da LOM), para tomar posse e exercício do cargo.
Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se na forma da lei.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de novembro de 2020.

VEREADOR JOSÉ OSMAR BRITO LEITE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:9BDFA7D3

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
EDITAL Nº. 002/2020 - CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE VEREADOR

EDITAL nº 002/2020

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE VEREADOR

Alvorada do Norte/GO, 23 de novembro de 2020.

Em conformidade ao disposto no Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, fica devidamente CONVOCADO o senhor DAMIÃO NATAL DE LIMA, 1º suplente da Coligação (ALVORADA EM PRIMEIRO LUGAR/PSDB/PDT/PP/PPS/PR/SD/PTN) para tomar posse na Câmara Municipal, no cargo de vereador, no dia 24/11/2020, às 20h, no plenário Jeová Campelo Gomes, em virtude ao falecimento do titular José Carlos de Araújo (Zezinho Pedreiro), com mandato a encerrar-se em 31 de dezembro de 2020.

O convocado deverá apresentar no ato da posse os seguintes documentos: RG; CPF; comprovante de residência; título de eleitor; comprovante de votação das duas últimas eleições; certificado de dispensa do serviço militar; diploma da suplência; escolaridade, declaração de bens; certidão de casamento; documentação dos filhos, se menores de idade; comprovante de conta bancária, declaração de desincompatibilização e uma foto 3x4.

Ressalta-se, na oportunidade, que os art. 78, § 4º do Regimento Interno, c/c com o art. 31, § 1º da Lei Orgânica Municipal determina que o suplente convocado tome posse no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de convocação, podendo ser prorrogado, salvo motivo justo aceito pela Câmara, consoante dispõe a LOM.

Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de novembro de 2020.

VEREADOR JOSÉ OSMAR BRITO LEITE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:5711D7F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 757/2020

Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): CARLOS DE SOUZA CARNEIRO SUPERMECADO EIRELI-ME.
CNPJ: 21.577.215/0001-40
Valor Total: R$ 2.218,75
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CAPAS FARDOS PARA ATENDER AO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Vigência: 23/11/2020 à 31/012/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:02246953

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 750/2020

Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): CORREA & CLEMENTE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 09.137.352/0001-68
Valor Total: R$ 150,00
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMNETOS DE ORDEM JUDICIAL PARA ATENDER PACIENTE DIVACI ALVES GOMES.
Vigência: 23/11/2020 à 31/012/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:6E48AC02

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 751/2020

Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): PATTRICIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA.
CNPJ: 10.689.094/0001-01
Valor Total: R$ 81,90

Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMNETOS DE ORDEM JUDICIAL PARA ATENDER PACIENTE DIVACI ALVES GOMES.

Vigência: 23/11/2020 à 31/012/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA,
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:ACDD2D1D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 752/2020

Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): DROGARIA DROGATEM LTDA.
CNPJ: 07.220.741/0001-27
Valor Total: R$ 281,94
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMNETOS DE ORDEM JUDICIAL PARA ATENDER PACIENTE PAULO JOSÉ BEINE.
Vigência: 23/11/2020 à 31/012/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:F797A4B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 753/2020

Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): DROGARIA DROGATEM LTDA.
CNPJ: 07.220.741/0001-27
Valor Total: R$ 3.694,40
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMNETOS DE ORDEM JUDICIAL PARA ATENDER PACIENTE MATHEUS ROCHA.
Vigência: 23/11/2020 à 31/012/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:5E94CFDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 754/2020

Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): DROGARIA DROGATEM LTDA.
CNPJ: 07.220.741/0001-27
Valor Total: R$ 2.210,00
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMNETOS DE ORDEM JUDICIAL PARA ATENDER PACIENTE MATHEUS ROCHA.
Vigência: 23/11/2020 à 31/012/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B6EE7B68

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 755/2020

Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): DROGARIA DROGATEM LTDA.
CNPJ: 07.220.741/0001-27
Valor Total: R$ 69,50
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMNETOS DE ORDEM JUDICIAL PARA ATENDER PACIENTE ALEXANDRINA BARBOSA DE QUEIROZ.
Vigência: 23/11/2020 à 31/012/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E03A56A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 756/2020

Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): PATTRICIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA.
CNPJ: 10.689.094/0001-01
Valor Total: R$ 69,50
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMNETOS DE ORDEM JUDICIAL PARA ATENDER PACIENTE ALEXANDRINA BARBOSA DE QUEIROZ.
Vigência: 23/11/2020 à 31/012/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:9473E91F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 758/2020

Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): CORREA & CLEMENTE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 09.137.352/0001-68
Valor Total: R$ 66,00
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL PARA ATENDER PACIENTE MATHEUS ROCHA.
Vigência: 23/11/2020 à 31/012/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:73573BDB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 759/2020

Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): PATTRICIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA.
CNPJ: 10.689.094/0001-01
Valor Total: R$ 159,80
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL PARA ATENDER PACIENTE MARIA JOSÉ RIBEIRO.
Vigência: 23/11/2020 à 31/012/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:BA6AB2C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 760/2020

Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 13.470.384/0001-58
Valor Total: R$ 127,04
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMACIA BASICA DE SAÚDE.
Vigência: 23/11/2020 à 31/012/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:68F1BECA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 762/2020

Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): DROGARIA DROGATEM LTDA.
CNPJ: 07.220.741/0001-27
Valor Total: R$ 266,33
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDCIAL PARA ATENDER PACIENTE DIVACI ALVES GOMES.
Vigência: 23/11/2020 à 31/012/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:34255908

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 763/2020

Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
CNPJ: 06.065.614/0001-38
Valor Total: R$ 2.607,64
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMACIA BASICA DE SAÚDE.
Vigência: 23/11/2020 à 31/012/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:FBF244BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 764/2020

Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): FARMACIA BIOBARRA LTDA.
CNPJ: 04.335.920/0001-11
Valor Total: R$ 60,00
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL PARA ATENDER PACIENTE MARIA VARELA DA SILVA.
Vigência: 23/11/2020 à 31/012/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:0EB3BC6F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 765/2020

Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): DROGARIA DROGATEM LTDA.
CNPJ: 07.220.741/0001-27
Valor Total: R$ 403,08
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL PARA ATENDER PACIENTE BLANTIR CARNELUTI.
Vigência: 23/11/2020 à 31/012/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:FC157F61

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 766/2020

Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): DROGARIA DROGATEM LTDA.
CNPJ: 07.220.741/0001-27
Valor Total: R$ 411,70
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL PARA ATENDER PACIENTE JOANA DARK TEODORA.
Vigência: 23/11/2020 à 31/012/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:9B695B24

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 767/2020

Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
CNPJ: 24.484.451/0001-00
Valor Total: R$ 2.851,69
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMACIA BÁSICA DE SAÚDE.
Vigência: 23/11/2020 à 31/012/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:610F571B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 769/2020

Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): JESSICA RODRIGUES BORGES.
CNPJ: 37.036.760/0001-69
Valor Total: R$ 23.940,00
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE 570M DE FORRO PVC 8MM, NOS PRÉDIOS DO CENTRO ADMINISTRATIVO, TENDO EM VISTA O ESTADO PRECÁRIO DO FORRO ANTERIOR E PARA MAIOR SEGURANÇA DOS FUNCIONARIOS DA PREFEITURA.
Vigência: 23/11/2020 à 31/012/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:41A2046A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 1507/2020
Pregão Presencial n° 33/2020

Pelo presente instrumento público, o Município de Aragarças, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa sito à Avenida Getúlio Vargas, nº 680, Setor Centro Administrativo, Aragarças – GO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.125.227/0001-99, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. José Elias Fernandes, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 51525 e inscrito no CPF sob o n.º 013.923.601-53, domiciliado em Aragarças, Goiás, considerando a Solicitação de cancelamento da Ata de Registro de Preço provenientes do Pregão licitatório 33/2020, realizada no dia 05 de junho de 2020 pelas empresas Sabrina Graciela da Silva Ferreira Fahd e Maria Ângela Moreno Cossi – ME / CNPJ nº 17.509.673/0001-74, as partes ajustam entre si o presente Termo de Rescisão Amigável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL O presente Termo de rescisão Amigável tem por fundamento legal o Art. 79, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993, contando com a anuência das partes, analisada a conveniência para a administração pública, e contando com a devida autorização da autoridade superior deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável da Ata de Registro de Preço proveniente do Pregão licitatório 33/2020, realizada no dia 05 de junho de 2020, cuja finalidade é a Prestação de serviços de buffet.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISTRATO E SALDO RESCISÓRIO As partes dão por rescindida a Ata de Registro de Preço proveniente do Pregão licitatório 33/2020, realizada no dia 05 de junho de 2020, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ ou quaisquer obrigações entre a contratada e a contratante.

CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO Este termo será publicado na imprensa oficial nos termos do Parágrafo único do Artigo 61 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO Para dirimir eventuais conflitos da execução deste termo, é competente o foro de Aragarças, Estado de Goiás.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Aragarças, Goiás, aos 16 de novembro de 2020.

JOSÉ ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

SABRINA GRACIELA DA SILVA FERREIRA FAHD
CNPJ: 27.015.036/0001-03

MARIA ÂNGELA MORENO COSSI – ME
CNPJ nº 17.509.673/0001-74

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:2C245208

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 761/2020

Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado (a):E.E.T.S BEZERRA INSTALAÇÕES E MONTAGENS DE EXAUSTORES E VENTILADORES.
CNPJ: 28.108.380/0001-00
Valor Total: R$ 1.350,00
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ÁRMARIO DE AÇO) PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Vigência: 23/11/2020 à 31/012/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:330EA023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 033/2020

O município de Aragarças, Estado de Goiás, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, a **ANULAÇÃO** da licitação de acordo com a orientação do Tribunal de Contas dos Municípios, maiores informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no site www.aragarcas.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:78E40CD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 768/2020

Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): CARLOS DE SOUZA CARNEIRO SUPERMERCADO EIRELI-ME
CNPJ: 21.577.215/0001-40
Valor Total: R$ 21.017,66
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O PERIODO DE SUSPENSÃO DA AULA POR CONTA DO CVID-19.
Vigência: 23/11/2020 à 31/012/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:487F6B9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 064/2020

O município de Aragarças, Estado de Goiás, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2020, tendo por objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de material elétrico para atender toda demanda de serviços de parte elétrica da área urbana do município de Aragarças/GO**.** Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial dos Municípios e site da prefeitura, maiores informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:21CD0335

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 290/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 290/2020	**Nº PROCESSO: 01469/2020**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Educação de Aurilândia solicita a prestação de serviço para a manutenção de Bens imóveis. Conforme detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa,MARMORARIA SANTOS REIS EIRELI CNPJ nº 37.397.718/0001-73 **valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 23 de NOVEMBRO de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:83C9A65F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 291/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 291/2020	**Nº PROCESSO: 01307/2020**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Educação de Aurilândia solicita o serviço de manutenção de equipamentos de processamentos de dados. Conforme detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa,DIMEX DO TRIANGULO LTDA CNPJ nº 23.342.322/0002-03 **valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** Aurilândia, 23 de NOVEMBRO de 2020. ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:BCE9336E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 293/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 293/2020	**Nº PROCESSO: 01003/2020**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Educação de Aurilândia solicita a aquisição de Material de Expediente. Conforme detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa,COMPREY LTDA CNPJ nº 28.879.692/0001-09 **valor total de R$ 6.556,50 (seis mil quinhetos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 23 de NOVEMBRO de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:D7B815E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 294/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 294/2020	**Nº PROCESSO: 01492/2020**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Educação de Aurilândia solicita a aquisição de Material de processamento de dados Conforme detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa,NEO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA CNPJ nº 16.901.305/0001-04 **valor total de R$ 3.310,00 (tres mil trezentos e dez reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 23 de NOVEMBRO de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:74112E85

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

CONTROLE INTERNO
EXTRATO CONTRATO Nº 043/2020 – LILIANE VIANA DA SILVA

EXTRATO CONTRATO Nº 043/2020	Processo nº 3991/2020
Modalidade de Licitação	Contratação direta por dispensa de licitação
Fundamentação	Art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** pessoa Física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**01.345.909/0001-44**
Contratada	**LILIANE VIANA DA SILVA,** com sede na Rua Dona Mariquinha n° 270 em Piracaiba, distrito de Araguari - MG, CEP 38452-000, inscrito no CPF sob o n.º 100.759.386-50.
Objeto	Constitui objeto da presente contratação para prestação de serviços de Locação de um imóvel localizado a Avenida José Messias Ferreira nº 840 , Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, destinado para guardar os arquivos do controle interno, devido ao prédio da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre – GO está passando por uma reforma e o espaço que foi destinado para ser a sede da prefeitura não possui condições necessárias para receber os arquivos, sendo assim a locação será necessária até que se construa um novo espaço para os arquivos. Conforme o termo de referência.
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.12 – Secretaria do Controle Interno 03.12.04 – Administração 03.12.04.124 – Controle Interno 03.12.04.124.0438 – Administração Geral 03.12.04.124.0438.2.118 – Manutenção da Secretaria do Controle Interno 2020 - **0195.000** – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0195.000** é de R$ **9.000,00** (Nove Mil Reais). O valor estimado para empenho até **31-12-2020 é de 1.275,00** (Um Mil Duzentos Setenta e Cinco Reais)
Valor do contrato	R$ 9.000,00 (Nove mil Reais)
Vigência	O prazo do presente contrato é o contado da data de sua assinatura e término em 09/11/2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	09/11/2020

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 23 de Novembro de 2020.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:96B8685C

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01967

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01967/2020
PROCESSO: N° 4152/2020
CONTRATADA: BAÃO SALGADOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e artigo 1°, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18, com a Lei n° 14.065/20, nos termos do artigo 1°, inciso I, alínea "b".
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 972,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:58C527E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO CONTRATO Nº 042/2020 – B&S TENDAS E ESTRUTURAS EIRELI

EXTRATO CONTRATO Nº 042/2020	Processo nº 3960/2020
Modalidade de Licitação	Contratação direta por dispensa de licitação
Fundamentação	Art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** pessoa Física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º**01.345.909/0001-44**
Contratada	**B&S TENDAS E ESTRUTURAS EIRELI,** com sede na Rua 22 n° s/nº, Qd.39, Lote 09, Estância Itaici, Caldas Novas - GO, CEP 75.686-033, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.452.622/0001-70.
Objeto	Constitui objeto da presente contratação para prestação de serviços de Locação de fechamento metálico medindo 2,20 metros x 2,00 metros que serão utilizados na Obra de Reforma da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre. Conforme o termo de referência.
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento 03.02.04 – Administração 03.02.04.122 – Administração Geral 03.02.04.122.0438 – Administração Geral 03.02.04.122.0438.2.011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento **0052.000** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0052.000** é de R$ **8.000,00** (Oito Mil Reais).
Valor do contrato	R$ 8.000,00 (Oito mil Reais)
Vigência	O prazo do presente contrato é o contado da data de sua assinatura e término em 31/12/2020, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	09/11/2020

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 23 de Novembro de 2020.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A77B01E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01961

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01961/2020
PROCESSO: N° 4149/2020
CONTRATADA: LÍVIA MILHOMEM DE SOUZA 00690400365.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 021/2020, ARP 031/2020.
OBJETO: Material de Limpeza.
VALOR: R$ 220,80
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C5DAA9D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01962

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01962/2020
PROCESSO: N° 4150/2020
CONTRATADA: M.A. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE SANEANTES.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 021/2020, ARP 033/2020.
OBJETO: Material de Limpeza.
VALOR: R$ 346,81
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6F5E1D5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N°
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01958

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01958/2020
PROCESSO: N° 4147/2020
CONTRATADA: SPARTACUS DISTRIBUIDORA LTDA - ME.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 021/2020, ARP 034/2020.
OBJETO: Material de Limpeza
VALOR: R$ 26,12
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:455CD490

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01959

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01959/2020
PROCESSO: N° 4148/2020
CONTRATADA: FOX COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÂO EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 021/2020, ARP 031/2020.

OBJETO: Material de Limpeza
VALOR: R$ 126,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F4D66DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 002/2020

TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 002/2020

Pelo presente instrumento o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pelo seu gestor o senhor, **HERÓDOTO SANTANA DE AZARA**, brasileiro, casado, portador da CI-RG n° 3745161- 2° VIA – DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado na Rua Desembargador Alves de Castro, nº 722, Centro, nesta cidade, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, resolve cancelar o registro de preço dos itens avençados na Ata supracitada com a empresa **VIA FHARMA DO BRASIL - EIRELI - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.949.099/0001-33, sediada na Rua Dona Helena, s/nº, Qd. 84, Lt. 09, Bairro Setor Pausanes, CEP nº 75.904-235, Rio Verde - Goiás, neste ato representada pelo seu procurador o senhor Fernando Carvalho Silva, portador da carteira de identidade, nº 5.231.346 – SSP/GO e CPF nº 024.684.611-93, conforme as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA ÚNICA – DO CANCELAMENTO
1.1. O Presente Termo tem por objeto o Cancelamento dos Itens **503 - ESTOJO INOX SEM FURO 20 X 10 X 05 CM** e **682 - AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL ESPECIAL MANGA LONGA - C/ 10 UND** da Ata de Registro de Preço n. 010/2020, Pregão Presencial 002/2020, conforme oficio encaminhado pela empresa informando que não consegue entregar os itens com valor licitado.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
503	ESTOJO INOX SEM FURO 20 X 10 X 05 CM	10 UND	R$ 39,20	R$ 392,00
682	AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL ESPECIAL MANGA LONGA - C/ 10 UND	500 PACOTES	R$ 6,30	R$ 6.650,00

E por estarem assim conscientes das condições desta rescisão parcial e amigável, assinam o presente em 02 (duas)vias de igual teor e forma.

Buriti Alegre (GO), 06 de Novembro de 2020.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 243/2017

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:983D0AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01522 - ANULAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO - ANULAÇÃO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01522/2020
PROCESSO: N° 3184/2020
CONTRATADA: VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 010/2020.
OBJETO: Material Hospitalar.
VALOR: R$ 3.325,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F06F0768

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
"PORTARIA Nº 029/2020 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020."

"PORTARIA Nº 029/2020 DE 23 DE novembro de 2020."

> *"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".*

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo n° 3604/2020, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa:"GLOBAL MAQS E IMPLEMENTOS AGRIC LTDA", CNPJ: 22.716.215/0001-46, para fornecimento de mercadorias no valor de R$ 728,00 (Setecentos e vinte e oito reais) a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, aos 23 (vinte e três) de novembro de 2020.

EURIPEDES CORDEIRO DA SILVA
Secretario Mun. de Serviços Urbanos

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:72B22467

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 - SRP

O MUNICÍPIO DE CAÇU/GO, por sua pregoeira, torna público que fará realizar o Pregão Eletrônico Nº 011/2020 - SRP, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** para aquisição com entrega parcelada de material elétrico para manutenção da iluminação pública e prédios públicos, para atender a Administração Pública nos próximos 12 meses, com a utilização do licitanet. Data e horário do início da disputa: 07/12/2020 às 9h, no sítio www.licitanet.com.br . O edital encontra-se disponível nos sites www.licitanet.com.br e www.cacu.go.gov.br. Maiores informações fone: 64.3656.6000.

Caçu GO, 23 de novembro de 2020.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES
Pregoeira.

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:5C3EE684

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CALDAZINHA

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO

DECISÃO DE CONCLUSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
MODALIDADE: REURB-S e REURB-E NO BAIRRO RESIDENCIAL JARDIM PRIMAVERA.
MUNICIPIO: CALDAZINHA-GO. PROCEDIMENTO Nº. 4489/2019.
IMÓVEL PRIVADO MATRÍCULA: 8.822 E 8.667
Trata-se de requerimento formulado por essa Municipalidade, postulando a instauração de regularização fundiária por interesse social (REURB-S) e regularização fundiária por interesse específico (REUB-E), com documentos necessários tais como levantamento planilatímetrico, georreferenciado e projeto de regularização fundiária.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual passa-se ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB-S e REUB-E em questão: durante a tramitação do procedimento, verificou-se que bairro residencial Jardim Primavera está consolidado, e que sua implantação foi bem anterior ao marco legal da lei 13.465/17, ou seja, antes de 23/12/2016. Além disso, não existe nenhuma intervenção ou obra a ser realizada, conforme apresentado no projeto de regularização fundiária.
Para tanto, os moradores que nos termos da lei supramencionada, recebem o nome de OCUPANTES, estão devidamente identificados e vinculados a sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real, aos quais concedo a titulação de legitimação fundiária.
Diante do exposto declaro concluído o procedimento de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) e REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E), nos termos do Art. 40 da lei 13.465/2017 e Art. 37 do Decreto 9.310/2018; com a expedição da C.R.F. (certidão de regularização fundiária) e do título de legitimação fundiária ao Cartório de Registro de Imóveis de Caldazinha. Publique-se, nos termos do Art. 21, V, do decreto 9.310/2018 e Art. 31, V, da lei 13.465/2017.

Gabinete do Prefeito de Caldazinha-GO, 17 de novembro de 2020.

EDIMON BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Caldazinha-GO

Publicado por:
Evani Esteves Borges
Código Identificador:D0F7868B

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO

DECISÃO DE CONCLUSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
MODALIDADE: REURB-S e REURB-E NO CONJUNTO ARCO-ÍRIS. MUNICIPIO: CALDAZINHA-GO.
PROCEDIMENTO Nº. 4489/2019. IMÓVEL PRIVADO MATRÍCULA: 10.267
Trata-se de requerimento formulado por essa Municipalidade, postulando a instauração de regularização fundiária por interesse social (REURB-S) e regularização fundiária por interesse específico (REUB-E), com documentos necessários tais como levantamento planilatímetrico, georreferenciado e projeto de regularização fundiária.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual passa se ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB-S e REUB-E em questão: durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o Conjunto Arco-Íris está consolidado, e que sua implantação foi bem anterior ao marco legal da lei 13.465/17, ou seja, antes de 23/12/2016. Além disso, não existe nenhuma intervenção ou obra a ser realizada, conforme apresentado no projeto de regularização fundiária.
Para tanto, os moradores que nos termos da lei supramencionada, recebem o nome de OCUPANTES, estão devidamente identificados e vinculados a sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real, aos quais concedo a titulação de legitimação fundiária.
Diante do exposto declaro concluído o procedimento de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) e REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E), nos termos do Art. 40 da lei 13.465/2017 e Art. 37 do Decreto 9.310/2018; com a expedição da C.R.F. (certidão de regularização fundiária) e do título de legitimação fundiária ao Cartório de Registro de Imóveis de Caldazinha.
Publique-se, nos termos do Art. 21, V, do decreto 9.310/2018 e Art. 31, V, da lei 13.465/2017.

Gabinete do Prefeito de Caldazinha-GO, 17 de novembro de 2020.

EDIMON BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Caldazinha-GO

Publicado por:
Evani Esteves Borges
Código Identificador:17564F54

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 055/2020

Declara Dispensável a Realização de Procedimento Licitatório para Contratação de empresa especializada em prestação de serviço para publicação de documentos oficiais em jornal de grande circulação para Fesg/UniCerrado.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e Decreto 9412/2018;
CONSIDERANDO a impossibilidade momentânea de conclusão de procedimento administrativo ordinário nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade da Contratação de empresa especializada em prestação de serviço para publicação de documentos oficiais em jornal de grande circulação para Fesg/UniCerrado.
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais);
CONSIDERANDO A publicação de avisos e informações oficiais é de extrema necessidade do órgão público e deve ser realizada conforme estabelecido no art. 3º da lei 8.666/93 no que tange ao princípio de publicidade. A importância da contratação se da devido ao tipo de serviço que as empresas especializadas prestam, de seleção, formatação, organização e envio dos arquivos a serem publicados nos jornais de grande circulação.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço para publicação de documentos oficiais em jornal de grande circulação para Fesg/UniCerrado, nas especificações e quantidades contidas no contrato e termo referencial;
Art. 2º - Fica em consequência, autorizada à contratação a Empresa: **ALBERICO CARNEIRO DE CARVALHO JUNIOR - ME,** inscrita no **CNPJ: 30.614.913/0001-69** com endereço a Rua 260, S/N, qd. 37, lt 03, cs. 01 – Setor Leste Universitário – Goiatuba-GO, neste ato representado pelo seu proprietário, Sr. **ALBERICO CARNEIRO DE CARVALHO JÚNIOR**, inscrito no CPF: 301.598.652-04, residente e domiciliado a rua 260, nº841, qd. 37, lt. 07, cs. 01, Setor

Leste Universitário, Goiania – GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 8.340,00 (Oito mil trezentos e quarenta reais),** conforme planilha abaixo:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.200	Cm/col	Publicação oficial em jornal de grande circulação	R$ 6,95	R$ 8.340,00
TOTAL					R$ 8.340,00

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 17 de novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:79F5516C

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CONTRATO 080/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2020023819

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: ALBERICO CARNEIRO DE CARVALHO JUNIOR – ME

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço para publicação de documentos oficiais em jornal de grande circulação para Fesg/UniCerrado.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.200	Cm/col	Publicação oficial em jornal de grande circulação	R$ 6,95	R$ 8.340,00
TOTAL					R$ 8.340,00

Assinatura: 17/11/2020.
Vigência: 17 (dezessete) de novembro de 2020 a 17 (dezessete) de novembro de 2021.
Valor Global: R$ 8.340,00 (Oito mil trezentos e quarenta reais) que deverá ser pago após a entrega da nota fiscal em até 30 (trinta) dias.
Dotação Orçamentária: **03.0301.12.364.0430.2217.339039**

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:53B9329F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 647/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa Licitatória com vistas à aquisição de Mobiliário em Geral para o Hospital Municipal de Goiatuba, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa especializada em mobiliários em geral para aquisição de CADEIRAS ERGONÔMICAS GIRATÓRIAS que serão utilizadas em diversos setores do Hospital Municipal de Goiatuba.
Considerando que tais aquisições são necessárias para melhorias nos setores que se constatou imobiliário inadequado, para que os servidores trabalhem em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho, permitindo assim uma melhor comodidade e maior segurança no ambiente do trabalho.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, CNPJ: 17.344.993/0001-11, vencedora no **menor preço global** no valor de R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquentas reais) para aquisição de cadeiras, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

OBRAS, INSTAL. EQUIP. VEICULO P/ SAUDE
04.0401.10.122.0052.1126-449052.

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 23 de novembro de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Emile Silva Ferreira
Código Identificador:80E306E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 646/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à aquisição de serviço de manutenção e revisão programada de garantia de fábrica destinada à manutenção de 10.000 km veículo automotor Ford Ranger, placa RBM 4H85 do Núcleo Municipal de Vetores, processo nº 2020023251 e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a aquisição de serviço de manutenção e revisão programada de garantia de fábrica destinada à manutenção de 10.000 km veículo automotor Ford Ranger, placa RBM 4H85 destinado ao Núcleo Municipal de Vetores Vetores.
Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância para atender as necessidades e a comodidade aos usuários do transporte.
E considerando ainda a disposição contida no inciso VXII do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **Regivel Reginaldo Veículos Ltda. CNPJ: 00.717.592.0004/00** vencedora do **menor preço** no valor de R$ 886,37 (oitocentos oitenta e seis reais e trinta e sete centavos) para prestação de serviços de manutenção e revisão programada, destinados à manutenção de veículo automotor de uso do Núcleo de Vetores, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS
04.0401.10.305.0245.2505-339039
04.0401.10.305.0245.2505-339030

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 23 de Novembro de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:395DC2C7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOUVELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 06/2020 DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOUVELÂNDIA, estado de Goiás, no uso de suas atribuições, considerando autorização constante no Decreto Administrativo n. 4229/19, convoca os candidato classificados estado de Goiás, no uso de suas atribuições, considerando autorização constante no Decreto Administrativo n. 4.229/19, convoca os candidato(s) classificado(s) e listado(s) em relação anexa a este, para se apresentar(em) no Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal de Gouvelândia, durante o período de 23 de novembro a 25 de novembro de 2020, de 08:00h as 17:00h, munido dos seguintes documentos original e 01 (Uma) cópia autenticada, podendo a autenticação ser feita por servidor designado:
a) Título de Eleitor;
b) Comprovante de estar em dia com a justiça eleitoral;
c) Certificado de Reservista, para os candidatos de sexo masculino;
d) Carteira de Identidade;
e) CPF;
f) Certidão de casamento, se for casado(a);
g) Certidão de nascimento dos filhos menores;
h) Caderneta de vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos e dos filhos de 7 a 13 anos, comprovante de matricula na escola;
i) PIS, PASEP ou Certidão Negativa do PIS/Espelho do PIS;
j) Diploma reconhecido pelo MEC de curso técnico ou nível superior;
k) Certificado de conclusão de escolaridade exigida como pré requisito para o cargo, expedida por Instituição reconhecida pelo MEC;
l) Comprovante de endereço, referente ao imóvel onde reside atualmente, de preferência conta de serviços de prestação contínua (período máximo de 90 dias);
m) Curso exigido nos pré requisitos de acordo com o QUADRO 01;
n) Certidão de Antecedentes Criminais (Fornecida pelo Cartório de Distribuição da Comarca da Goiânia/GO) e da Comarca em que o mesmo possua domicílios), bem como da Justiça Federal;
o) Três fotos 3X4 recentes;
p) Ser brasileiro ou naturalizado;
q) Ter idade igual ou maior que 18 (dezoito anos) na data da posse;
r) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo;
s) Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração, a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/2006;
t) Não registrar antecedentes criminais;
u) Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do Cargo;
v) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal. 2.2.
x) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO: Atestado de aptidão física/mental ; exame clínico; exame Ortopédico; exame Otorrinolaringológico, exame Oftamológico para o cargo, assinado por médicos habilitados, a expensas do Candidato, os mesmos poderão ser validados pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Gouvelândia.
z) A critério do Médico Oficial poderão ser solicitados, ainda, entre os exames, outros exames específicos para cada cargo, dependo da atividade exercida, conforme for o caso.
w) Declaração de não ocupar outro cargo público, resalvados os previstos no Art. 37, XVI – A, B, C da CF;
y) Declaração de Bens;
a-1) Registro em conselho de classe profissional (caso exigido no cargo).

RELAÇÃO DE CANDIDATO
305 – PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO P-III 40 HORAS (LICENCIATURA EM MATEMÁTICA) – GOUVELÂNDIA - 3800, ROGERIO PEREIRA DA SILVA, 6, 7, 28, 16, 1, 58, 3º, APROVADO, Ampla Concorrência.

Gouvelândia-GO, 23 de novembro de 2020.

MARIA APARECIDA DE PAULA BERNARDES
Presidente da CECP

EURIPEDES MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Gouvelândia

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:B87E9315

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 07/2020 DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOUVELÂNDIA, estado de Goiás, no uso de suas atribuições, considerando autorização constante no Decreto Administrativo n. 4229/19, convoca os candidato classificados estado de Goiás, no uso de suas atribuições, considerando autorização constante no Decreto Administrativo n. 4.229/19, convoca os candidato(s) classificado(s) e listado(s) em relação anexa a este, para se apresentar(em) no Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal de Gouvelândia, durante o período de 23 de novembro a 25 de novembro de 2020, de 08:00h as 17:00h, munido dos seguintes documentos original e 01 (Uma) cópia autenticada, podendo a autenticação ser feita por servidor designado:
a) Título de Eleitor;
b) Comprovante de estar em dia com a justiça eleitoral;
c) Certificado de Reservista, para os candidatos de sexo masculino;
d) Carteira de Identidade;
e) CPF;
f) Certidão de casamento, se for casado(a);
g) Certidão de nascimento dos filhos menores;
h) Caderneta de vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos e dos filhos de 7 a 13 anos, comprovante de matricula na escola;
i) PIS, PASEP ou Certidão Negativa do PIS/Espelho do PIS;
j) Diploma reconhecido pelo MEC de curso técnico ou nível superior;
k) Certificado de conclusão de escolaridade exigida como pré requisito para o cargo, expedida por Instituição reconhecida pelo MEC;
l) Comprovante de endereço, referente ao imóvel onde reside atualmente, de preferência conta de serviços de prestação contínua (período máximo de 90 dias);
m) Curso exigido nos pré requisitos de acordo com o QUADRO 01;
n) Certidão de Antecedentes Criminais (Fornecida pelo Cartório de Distribuição da Comarca da Goiânia/GO) e da Comarca em que o mesmo possua domicílios), bem como da Justiça Federal;
o) Três fotos 3X4 recentes;
p) Ser brasileiro ou naturalizado;
q) Ter idade igual ou maior que 18 (dezoito anos) na data da posse;
r) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo;
s) Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração, a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/2006;
t) Não registrar antecedentes criminais;
u) Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do Cargo;
v) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal. 2.2.
x) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO: Atestado de aptidão física/mental ; exame clínico; exame Ortopédico; exame

Otorrinolaringológico, exame Oftamológico para o cargo, assinado por médicos habilitados, a expensas do Candidato, os mesmos poderão ser validados pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Gouvelândia.
z) A critério do Médico Oficial poderão ser solicitados, ainda, entre os exames, outros exames específicos para cada cargo, dependo da atividade exercida, conforme for o caso.
w) Declaração de não ocupar outro cargo público, resalvados os previstos no Art. 37, XVI – A, B, C da CF;
y) Declaração de Bens;
a-1) Registro em conselho de classe profissional (caso exigido no cargo).

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

101 - MERENDEIRA – GOUVELÂNDIA - 11350, ROBERTA VILAMAR URIAS SOARES, 7, 6, 32, 45, 9º, APROVADO, Ampla Concorrência; 3680, SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA, 7, 9, 28, 44, 10º, APROVADO, Ampla Concorrência; 2270, KATIANE DA LUZ SOUSA DE OLIVEIRA SILVA, 7, 9, 28, 44, 11º, APROVADO, Ampla Concorrência; 12050, WASHINGTON RODRIGUES DE LIMA FILHO, 7, 9, 28, 44, 12º, APROVADO, Ampla Concorrência. **204 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - MACRO ÁREA 01 -PSF01 -** 13830, POLLIENE SILVA MARTINS DE OLIVEIRA, 6, 5, 26, 37, 5º, APROVADO, Ampla Concorrência; 460, SARA DE CARVALHO SOUSA, 7, 6, 24, 37, 6º, APROVADO, Ampla Concorrência.

Gouvelândia-GO, 23 de novembro de 2020.

MARIA APARECIDA DE PAULA BERNARDES
Presidente da CECP

EURIPEDES MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Gouvelândia

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:DEC91C54

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 187/2020, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guarani de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, no art. 73, §5º da Constituição Estadual e na Instrução Normativa nº 06/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os integrantes abaixo relacionados, para compor a Comissão de Transição de Governo, com o intuito de repassar informações e documentos aos representantes da nova administração, visando evitar a descontinuidade administrativa no município:

MEMBROS DA ATUAL ADMINISTRAÇÃO:
– Controle Interno: Eliane Pereira de Souza
– Secretaria de Finanças: Larissa de Melo Marques
– Secretaria de Administração: Patrick Momoli

MEMBROS INDICADOS PELO PREFEITO ELEITO:
- Fabrício Correa Melo Brito;
- Mario Sérgio Soares Sales;
- Thais Reges Valente;

Art. 2º A Comissão de Transição de Governo tem por finalidade viabilizar ao Chefe do Poder Executivo em término de mandato o repassasse de informações e documentos ao Prefeito eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e, ao Prefeito eleito, antes da sua posse, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder Executivo todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação do Programa do novo Governo.
Art. 3º No prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Decreto, o Prefeito encaminhará à Comissão de Transição a primeira remessa dos documentos listados na Instrução Normativa nº 06/2016 do TCMGO.
Art. 4º Os trabalhos a serem desenvolvidos por força deste Decreto, serão considerados serviços públicos relevantes não sujeitos a remuneração
Art. 5º Compete à Comissão de Transição de Mandato as seguintes funções:

proceder ao levantamento de informações junto às diversas Secretarias e órgãos do Poder Executivo, para subisidiar as ações de encerramento da gestão da atual Administração Pública Municipal;

responder, em prazo razoável e não superior a 15 (quinze) dias, os pedidos de informações do Prefeito;

realizar as atividades necessárias para o bom e ágil andamento dos trabalhos a seu cargo, a fim de subsidiar o Prefeito acerta da atual situação das rotinas administrativas, bem como de eventuais irregularidades que exijam providências para o seu saneamento;

efetuar o levantamento dos bens móveis e imóveis do Município, bem como as ações judiciais em andamento e a dívida ativa do Município;

elaborar relatório circunstanciado da atual situação financeira, econômica, administrativa, patrimonial e de pessoal da Administração, Pública Municipal.

Cumprir todas as exigências regulamentadas na Instrução Normativa nº 06/2016 do TCM-GO

Art. 6º É vedada a retirada de documentos, equipamentos, dados, programas ou quaisquer outros bens públicos móveis, inclusive imateriais, das dependências dos órgãos e setores da Administração Pública Municipal pela Comissão de Transição de Mandato.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarani de Goiás-GO, aos 23 de novembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MOMOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Momoli
Código Identificador:236C9B0E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO

DECRETO Nº 393/2020, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

*"*Dispõe sobre a comissão especial de encerramento de mandato da gestão 2017-2020, bem como sobre a equipe de transição de governo. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO; o disposto no art. 36, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Hidrolândia, que atribui privativamente ao Prefeito Municipal a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO o resultado das eleições municipais do ano de 2020;

CONSIDERANDO as exigências contidas no art. 73, § 5º da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa IN nº 006/2016, regulamentada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da publicidade, moralidade, eficiência e o princípio da transparência;

CONSIDERANDO a importância de um processo de transição para preservação da continuidade dos serviços públicos existentes, visando os interesses da população do Municí pio;

DECRETA:

Art. 1º. A equipe de transição, instituída pelo atual Prefeito, tem por objetivo propiciar condições para que o seu sucessor possa receber todos os dados e informações necessárias à implementação do novo governo municipal.

§ 1º - Ficam designados para comporem a equipe de transição do atual Prefeito, os seguintes servidores:
I – Sebastião Matias Neto, inscrito no CPF(MF) sob nº 276.449.281-20, matricula nº 1963, Secretário de Administração e Finanças do Município;
II – Tatianny Fernandes dos Santos Lot, inscrito no CPF(MF) sob nº 007.869.861-82, matricula nº 5.122, Chefe Departamento Controle Interno;
III - Benedito Alves Cruvinel, inscrito no CPF(MF) sob nº 130.142.501-04, matricula nº 12896, Ouvidor do Município.

Art. 2º. Fica designado o servidor *Sebastião Matias Neto* como o coordenador da equipe de transição do atual prefeito.

Art. 3°. A equipe de transição, instituída pelo Prefeito eleito, tem por objetivo inteirar-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Municipal e preparar os atos de iniciativa do novo Prefeito Municipal, a serem editados após a posse.
§ 1º - Ficam designadas para comporem a equipe de transição do Prefeito eleito, as seguintes pessoas:
I – Jurandir José Pereira, inscrito no CPF(MF) sob nº 324.305.821-07;
II – Welington Leandro de Souza, inscrito no CPF(MF) sob nº 981.550.401-00;
III – Raquel Maria Duarte, inscrita no CPF(MF) sob nº 010.099.671-00.

Art. 4º. Fica designado o Sr. *Jurandir José Pereira* como o coordenador da equipe de transição do Prefeito eleito.

Art. 5º - Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal ficam obrigados a fornecer as informações solicitadas pelos Coordenadores das equipes de transição, bem como a prestar-lhes o apoio técnico e administrativo necessários aos seus trabalhos.

Art. 6° - Todos os membros das equipes de transição, deverão manter sigilo dos dados e infonnações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação específica.

Art. 7º - Os pedidos de acesso às informações, feitos pela equipe de transição do Prefeito eleito, qualquer que seja a sua natureza, deverão ser formulados por escrito e encaminhados ao Coordenador da equipe do atual Prefei to.

Art. 8º - As reuniões de servidores com integrantes das duas equipes de transição devem ser objeto de agendamento e registro sumário em atas que indiquem os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Art. 9º - Os trabalhos das Equipes de Transição, serão realizados preferencialmente de forma presencial, nas dependências do Prefeitura Municipal.

Art. 10° - Fica proibida às equipes de transição, a retirada das dependências dos orgãos e entidades municipais, de quaisquer arquivos, documentos, processos, equipamentos e programas de informática de propriedade do erário municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte. (20/11/2020)

PAULO SÉRGIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Certifico que foi publicado nesta data no site da prefeitura, http://www.hidrolandia.go.gov.br/ (Legislação) Hidrolândia, 20/11/2020.

SEBASTIÃO MATIAS NETO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:C4162CC7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 367/2018 E TERMO ADITIVO N° 666/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA DO FMAS. CONTRATADA: ROBERVAL FAGUNDES 85184667172, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Josino Rodrigues Almeida, s/n, Quadra: Z, Lote: 21, Setor Alto da Primavera, na cidade de Indiara – Goiás, inscrita no **CNPJ sob o n° 28.619.563/0001-81**, neste ato representada pelo o **Sr° ROBERVAL FAGUNDES**, brasileiro, Empresário, portador do CPF sob o n° 851.846.671-72, residente e domiciliado em Indiara - Goiás. **ESPÉCIE:** Termo de rescisão amigável ao contrato original. **MODALIDADE:** Carta Convite. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 14/08/2020.

Indiara – Goiás, 23 de Novembro de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:E6A8B846

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 242/2018 E TERMO ADITIVO N° 735/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: LAILA LUVIK PEREIRA FERNANDES, brasileira, casada, Biomédica, inscrita no **CRBM-GO sob o n° 7626**, portadora do CPF sob o n° 751.788.691-68 e do RG sob o n° 5722507, SSP/GO, residente e domiciliada em Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo de rescisão amigável ao contrato original. **MODALIDADE:** Termo de Credenciamento. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 31/08/2020.

Indiara – Goiás, 23 de Novembro de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:63E1CBA6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 245/2018 E TERMO ADITIVO N° 719/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA - GESTORA DO FMS. CONTRATADA: CELINA MARIA DOS SANTOS MATOS, brasileira, casada, Enfermeira, inscrita no **COREN/GO sob o n° 281.792**, portadora do CPF sob o n° 370.510.081-53 e do RG sob o n° 1910979, 2° Via, SSP/GO, residente e domiciliada em Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo de rescisão amigável ao contrato original. **MODALIDADE:** Termo de Credenciamento. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 14/08/2020.

Indiara – Goiás, 23 de Novembro de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:EC00D889

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 281/2020 DO CONTRATO Nº 484/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. SIGNATARIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora do FMS. CREDENCIADA: **HIONE DOS SANTOS FERREIRA,** brasileira, casada, enfermeira, inscrita mo COREN/GO sob o n 000.590.831, portadora do CPF sob nº 040.615.545-30 e RG sob nº 1310092141 SSP/BA residente e domiciliada em Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de acréscimo de valor conforme contrato original, nos limites permitidos por Lei. **DO ACRESCIMO DE VALOR:** Acréscimo de 25 % ao instrumento ao contrato, o preço mensal do contrato passará de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). MODALIDADE:** Termo de Credenciamento nº 004/2019**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 03/08/2020.

Indiara – Goiás, 23 de Novembro de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:64AE3C8A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ajuste: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 463/2020.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Ipameri – GO, CNPJ n° 07.777.639/0001-27.

Contratado: GLAUCIA CLIMEA SOUZA ARAUJO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.824.185/0001-08, situada no município de Ipameri, à Rua Vitorino Benvinhate, s/n°, Qd. 12, Lt. 01-N, Dom Vital, representada por sua sócia proprietária GLAUCIA CLIMEA SOUZA ARAUJO.

Objeto: Constitui o objeto do presente Termo de Credenciamento, a contratação de pessoa jurídica, especializada em prestação de serviços complementares de assistência à saúde, para a prestação de serviços na especialidade **Enfermeira** conforme especificado no Credenciamento nº 001/2019 e anexos, relação de serviços, valores por procedimento e estimativa (Termo de Referência, Anexo I), que de agora em diante integram também este pacto contratual, independentes de sua transcrição.

Dotação Orçamentária:

UNID.	*FUNCIONAL*	*F. RECURSOS*	*ORIGEM*	*FICHA*	*CD./DESCRIÇÃO*
1301	10.301.0203.2067 Manutenção do Programa de Saúde da Família	102 | 114	ORDINÁRIO | ESPECÍFICO	20200676 | 20200677	339039 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Valor do empenho/aditivo: R$ 5.808,00 (cinco mil, oitocentos e oito reais).

Amparo legal: Art. 65, § 1º e Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2.020

FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:CF17B248

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ajuste: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 554/2020.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Ipameri – GO, CNPJ n° 07.777.639/0001-27.

Contratado: LABORATÓRIO DE ANÁLISES DA CLÍNICA SANTA MARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.031.377/0001-08, situada no município de Ipameri, à Rua Gustavo Leyser, n° 12, Qd. 62, Lt. 12, Centro, representada por sua sócia proprietária PATRÍCIA ROSA DE CAMPOS.

Objeto: Constitui o objeto do presente Termo de Credenciamento, a contratação de pessoa jurídica, especializada em prestação de serviços complementares de assistência à saúde, para a prestação de serviços na especialidade **Exames Laboratoriais - ESF** conforme especificado no Credenciamento nº 001/2019 e anexos, relação de serviços, valores por procedimento e estimativa (Termo de Referência, Anexo I), que de agora em diante integram também este pacto contratual, independentes de sua transcrição.

Dotação Orçamentária:

UNID.	FUNCIONAL	F. RECURSOS	ORIGEM	FICHA	CD./DESCRIÇÃO
1301	10.301.1004.2337 Manutenção do MAC	102 | 114	ORDINÁRIO | ESPECÍFICO	20200691 | 20200692	339039 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Valor do empenho/aditivo: R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).

Amparo legal: Art. 65, § 1º e Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2.020

FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:C65FF6CB

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS NA MODALIDADE

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° 011/2020
PROCESSO N° 2020007402

ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS NA MODALIDADE:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 011/2020

Às nove horas do dia 18 (dezoito) do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se, no auditório Oedi Silva conforme disposto na Portaria nº 748/2020, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 002/2020, de 02 de janeiro de 2020, presidida pelo presidente o Sr. Walter Alves do Nascimento, secretariada pela Sra. Marina Monteiro dos Santos, e tendo como Membro o servidor José Eurípedes Carneiro, assessorados pela assessoria técnica, nos termos do item 9 do edital de Concorrência Pública nº 011/2020, do tipo melhor proposta em razão da combinação dos critérios de maior desconto na estrutura tarifária com o de melhor técnica para prestação plena do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário afim de proceder o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação, a Proposta Técnica e a Proposta Comercial.

Declarada aberta a sessão, foram entregues os documentos de credenciamento do licitante, sendo credenciada a seguinte licitante:

	Licitante	CNPJ	Representante	CPF
1	CONSÓRCIO CSS AMBIENTAL	02.156.313/0001-69	PAULO ROBERTO VILELA	479.645.881-68

Ato contínuo, nos termos do item 9.1 do edital em epígrafe, o representante da licitante entregou 3 (três) envelopes distintos, fechados e lacrados, contendo respectivamente, os documentos obrigatórios à Habilitação, a Proposta Técnica e a Proposta Comercial, os quais foram visados pela Comissão pelo licitante presente.

Abertos os envelopes contendo os "documentos de habilitação", a comissão juntamente com o licitante presente rubricaram toda documentação.

Aberto o envelope com os documentos de habilitação, foram analisados os documentos bem como o atendimento ao item VIII do edital (relatório em anexo) e o CONSÓRCIO licitante foi HABILITADO. Saliente-se que este procedimento foi embasado e assessorado pela representante da empresa Focus Consultoria a qual foi contratada para essa finalidade.

Perguntado ao representante do consórcio licitante sobre a possibilidade de desistência do prazo recursal nos termos do art. 43, III da Lei 8.666/93 foi por ele declarado EXPRESSAMENTE que desiste da interposição do recurso previsto no art. 109, I "a" da Lei 8.666/93.

Dada continuidade ao certame foram abertos os demais envelopes que uma vez visados pela comissão e pelo licitante permaneceram em custódia dessa comissão para análise e julgamento.

Aberta a palavra aos presentes nenhum manifestou interesse. **Faz constar a presença dos vereadores: Marcelo Aparecido Gomes Godoi e Alisson Rosa.** A comissão permanente de licitações analisando as propostas da licitante presente, em cumprimento das exigências contidas no Edital de Concorrência Pública nº 011/2020 e na Lei nº 8666/1993, resolveu suspender a sessão, para análise, cuja decisão será publicada no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Ipameri-GO e no sitio da www.agm-go.org.br Diário Oficial do Município, deflagrando no dia seguinte eventual prazo recursal (art. 109, I, "b" da lei 8.666/93). Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão, da qual fui presente e a tudo assisti e lavrei a presente ATA. Por ser a expressão da verdade, que após lida e achada conforme, vai assinada por mim, Marina Monteiro dos Santos, Secretária da Comissão Permanente de Licitações, membros da Comissão Permanente de Licitação, pela equipe de apoio e licitante presente e demais presentes.

MARINA MONTEIRO DOS SANTOS
Secretária CPL

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão

JOSÉ EURÍPEDES CARNEIRO
Membro CPL

Consórcio CSS Ambiental
PAULO ROBERTO VILELA
CPF: 479.645.881-68

Demais Presentes

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:098FDE47

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0153/2020

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.264.361/0001-12, com sede administrativa na Praça dos Trabalhadores, nº 01, Centro, Iporá - GO, representado pelo Secretário da Educação Cultura, Desporto e Lazer e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização Dos Profissionais Da Educação (FUNDEB) Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: GR8 INFORMATICA E SISTEMAS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 18.253.677/0001-05, com sede na Rua 24 de agosto, nº 1030, sala 202 – Jd. Alexandrina – Anápolis - Goiás, representado pelo Sr. WESLEY RODRIGUES DA SILVA, portador da RG nº 2740329 SSP/GO e CPF nº 625.104.521-34.

Fundamento legal: Leis nº. 8.666/93, artigo 24, inciso II.

Objeto: Contrato de licenciamento de uso de Software sob forma assinatura, do aplicativo GR8 ESCOLAR WEB - Software de gerenciamento de instituição de ensino via internet.

Valor: Pelos serviços realizados pela CONTRATADA, o CONTRATANTE pagará a importância total de R$ 9.660,00 (nove mil seiscentos e sessenta reais), Assinatura mensal - plano 2.300 alunos – R$ 3.220,00 (Três mil e duzentos e vinte reais) – Pagos mensalmente, com vencimento no dia 10 de cada mês.

Prazo de vigência: 26/10/2020 a 31/12/2020

Dotação: 12.12.12.361.1131.2.569-3.3.90.39 fichas 165 – Manutenção do FUNDEB 40%.

Data da assinatura: 26/10/2020
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 26 de outubro de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:039BB3A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO CONTRATO Nº 0039/2020.
Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 0039/2020, firmado em 24 de abril de 2020, pelo **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município sede, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, o Sr. **MARCELLO DE ARAUJO MELLO,** portador do RG nº 8897022 SSP/GO e CPF nº 705.862.411-91, na Rua Serra da Tapuia, quadra 29, lote 427, SN, Jardim Arco Iris, Iporá-Go, neste ato designada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 0039/2020, de 24 de abril de 2020, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 0039/2020 fica prorrogado em **69 (sessenta e nove)** dias, com o **término em 31 de dezembro de 2020**.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 3.800,00 (três mil, oitocentos reais),** que será pago em 03 (três) parcelas, sendo a primeira no mês de outubro no valor de **R$ 1.000,00 (hum mil reais),** restante em 02 (duas) parcelas mensal no valor de **R$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais),** objetivando a contratação emergencial, em caráter temporário, de prestação de serviços de apoio na organização e segurança na UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento), devido ao aumento do fluxo de pessoas na Unidade de Pronto Atendimento em razão da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Cláusula Quarta - As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **13.13.10.122.1132.2.685-3.3.90.04 – Ficha 539 Enfretamento da Emergência COVID-19.**

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2020.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

MARCELLO DE ARAUJO MELLO
CPF nº 705.862.411-91
Contratado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:AD604CC6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO CONTRATO Nº 0041/2020.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 0041/2020, firmado em 23 de abril de 2020, pelo **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município sede, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, o Sr. **IDECASIO COSTA DOS SANTOS ALVES,** portador do RG nº 4982414 DGPC/GO e CPF nº 015.531.921-33, na Rua Santiago, Vila Brasília, quadra 61, lote 1017, Iporá-Go, neste ato designada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 0041/2020, de 23 de abril de 2020, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 0041/2020 fica prorrogado em **69 (sessenta e nove)** dias, com o **término em 31 de dezembro de 2020**.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 3.894,00 (três mil, oitocentos noventa e quatro reais),** que será pago em 03 (três) parcelas, sendo a primeira no mês de outubro no valor de **R$ 1.094,00 (hum mil e noventa e quatro reais),** restante em 02 (duas) parcelas mensal no valor de **R$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais),** objetivando a contratação emergencial, em caráter temporário, de prestação de serviços de apoio na organização e segurança na UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento), devido ao aumento do fluxo de pessoas na Unidade de Pronto Atendimento em razão da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Cláusula Quarta - As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **13.13.10.122.1132.2.685-3.3.90.04 – Ficha 539 Enfretamento da Emergência COVID-19.**
Cláusula Quinta – Ficam ratificadas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2020.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

IDECASIO COSTA DOS SANTOS ALVES
CPF nº 015.531.921-33
Contratado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:93DE1D65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO CONTRATO Nº 0040/2020.
Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 0040/2020, firmado em 23 de abril de 2020, pelo **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município sede, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, o Sr. **JUNIO CESAR FURTADO PERES,** portador do RG nº 63879 CTPS/GO e CPF nº 967.033.691-00, na Rua Lazaro Vieira, nº 991, Setor Central, Iporá-Go, neste ato designada simplesmente **CONTRATADA**.
DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 0040/2020, de 23 de abril de 2020, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 0040/2020 fica prorrogado em **69 (sessenta e nove)** dias, com o **término em 31 de dezembro de 2020**.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 3.800,00 (três mil, oitocentos reais),** que será pago em 03 (três) parcelas, sendo a primeira no mês de outubro no valor de **R$ 1.000,00 (hum mil reais),** restante em 02 (duas) parcelas mensal no valor de **R$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais),** objetivando a contratação emergencial, em caráter temporário, de prestação de serviços de apoio na organização e segurança na UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento), devido ao aumento do fluxo de pessoas na Unidade de Pronto Atendimento em razão da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Cláusula Quarta - As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **13.13.10.122.1132.2.685-3.3.90.04 – Ficha 539 Enfretamento da Emergência COVID-19.**

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2020.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

JUNIO CESAR FURTADO PERES
CPF nº 967.033.691-00
Contratado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:654E764B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO CONTRATO Nº 0038/2020.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 0038/2020, firmado em 23 de abril de 2020, pelo **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município sede, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, o Sr. **LEANDRO ALVES DE SOUZA,** portador do RG nº 7054595 PC/GO e CPF nº 703.643.651-45, na Rua Curvelo, quadra 05m, lote 16, SN, Conjunto Aguas Claras, Iporá-Go, neste ato designada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 0038/2020, de 23 de abril de 2020, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 0038/2020 fica prorrogado em **69 (sessenta e nove)** dias, com o **término em 31 de dezembro de 2020**.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 3.987,00 (três mil, novecentos e oitenta e sete reais),** que será pago em 03 (três) parcelas, sendo a primeira no mês de outubro no valor de **R$ 1.187,00 (hum mil e cento e oitenta e sete reais),** restante em 02 (duas) parcelas mensal no valor de **R$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais),** objetivando a contratação emergencial, em caráter temporário, de prestação de serviços de apoio na organização e segurança na UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento), devido ao aumento do fluxo de pessoas na Unidade de Pronto Atendimento em razão da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Cláusula Quarta - As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **13.13.10.122.1132.2.685-3.3.90.04 – Ficha 539 Enfretamento da Emergência COVID-19.**
Cláusula Quinta – Ficam ratificadas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2020.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

LEANDRO ALVES DE SOUZA
CPF nº 703.643.651-45
Contratado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:856EB667

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO CONTRATO Nº 0058/2020.
Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 0058/2020, firmado em 26 de Maio de 2020, pelo **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município sede, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, o Sr. **JOSÉ CARLOS SILVA,** portador do RG nº 4582973 SPTC/GO e CPF nº 007.964.581-03, na Avenida São João, quadra 07, lote 127, Casa 03, SN, Bela Vista, Iporá-Go, neste ato designada simplesmente **CONTRATADA**.
DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 0058/2020, de 26 de maio de 2020, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.
DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 0058/2020 fica prorrogado em **69 (sessenta e nove)** dias, com o **término em 31 de dezembro de 2020**.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 3.874,00 (três mil, oitocentos e setenta e quatro reais),** que será pago em 03 (três) parcelas, sendo a primeira no mês de outubro no valor de **R$ 1.074,00 (mil, e setenta e quatro reais),** restante em 02 (duas) parcelas mensal no valor de **R$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais).,** objetivando a contratação emergencial, em caráter temporário, de prestação de serviços de apoio na organização e segurança na UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento), devido ao aumento do fluxo de pessoas na Unidade de Pronto Atendimento em razão da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Cláusula Quarta - As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **13.13.10.122.1132.2.685-3.3.90.04 – Ficha 539 Enfretamento da Emergência COVID-19.**

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2020.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

JOSÉ CARLOS SILVA
RG nº 4582973 SPTC/GO
CPF nº 007.964.581-03
Contratado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:313C8CA7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU, Estado de Goiás, torna público aos interessados, que foi a licitação na modalidade Tomada de Preço, registrada sob o nº 003/2020 (Processo nº 003/2020), destinado a reforma da Escola Municipal Professora Belisarina Galdino de Oliveira, HOMOLOGADA e ADJUDICADA em favor da empresa EMPREITEIRA SILFORTE EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 38.007.148/0001-20, por ter apresentado proposta financeira mais vantajosa ao poder público, essa perfazendo o valor global de R$ 79.919,99 (setenta e nove mil, novecentos e dezenove reais e noventa e nove centavos), bem como por restar atendido as exigências do instrumento convocatório.

Itaguaru/GO, 20 de novembro de 2020.

EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:9B5FAC42

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Espécie: Contrato de Execução de Obras nº 022/2020.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra referente a reforma da Escola Municipal Professora Belisarina Galdino de Oliveira, conforme planilha orçamentária, projeto básico, memorial descritivo e especificações complementares, que fazem parte intergrante do instrumento contratual.
Processo nº 1854/2020.
Modalidade: Tomada de Preço nº 003/2020.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem do Recurso: Governo do Estado de Goiás e do Município de Itaguaru a título de contrapartida.
Contratante: MUNICÍPIO DE ITAGUARU/GO.
Vencedor: EMPREITEIRA SILFORTE EIRELI – ME.
CNPJ/MF: 38.007.148/0001-20.
Valor: R$ 79.919,99 (setenta e nove mil, novecentos e dezenove reais e noventa e nove centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 20/11/2020.
Vigência: 30 (trinta) dias a partir da data de início prevista na Ordem de Serviço.
Dotação Orçamentária: 12.361.1219.1011-4.4.90.51.00
Origem do Recurso Estadual: Emenda Parlamentar nº 01187/2020, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Itaguaru/GO, 20 de novembro de 2020

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:278DBE83

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA GOIÁS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2020 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2020 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

> *"Dispões sobre dispensa de licitação, para* a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento e aquisição de materiais de consumo, tais como: Gêneros alimentícios, produto de panificação, copa e cozinha, material de limpeza e de higienização, para os meses de novembro a 31 de dezembro de 2020, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás."

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista a necessidade de **contratação de empresa para** futuro e eventual fornecimento e aquisição de materiais de consumo, tais como: **Gêneros alimentícios, produto de panificação, copa e cozinha, material de limpeza e de higienização, para os meses de novembro a 31 de dezembro de 2020**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás.

CONSIDERANDO QUE:

a) A empresa: SUPERMERCADO **ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o nº 37.249.125/0001-60, situada na Av. Doralice Ferraz da Costa, s/n - Centro, Lagoa Santa – GO, apresentou o menor preço Global neste processo, para o fornecimento dos produtos.
b) A empresa supramencionada, no fornecimento de produtos, é capacitada e tem condições de fornecer os produtos para a Câmara Municipal de Lagoa Santa - GO;
c) Que pelo valor dos produtos é dispensado à licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

e) Existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação dos serviços, nos termos no inciso I *e* II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de novembro de 2020.

OSWALDO ROSSANI FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:003C0D9C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL *DE LAGOA SANTA, ESTADO DE GOIÁS,* no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) **– ROSINEIRE ROSSANO DA SILVA 90351860100**, empresa cujo CNPJ é 34.339.115/0001-27, situada Rua Dona Eva, S/N, Bairro, Pousada das Nascentes, município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados.
b) – A aquisição de tais produtos é essencial para manter a limpeza e o bom funcionamento da sede do Conselho Tutelar.
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais de limpeza para manutenção da sede do Conselho Tutelar, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **05** dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2020.**

SILVIA PERCILIANA FERNANDES MENEZES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9ECA0FDE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – **JC GARUZI – ME**, estabelecida na Rua João Vieira Machado, Nº 698, Jardim Planalto, Itajá, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.170.819/0001-22, possui qualificação para fornecer o material solicitado;*

b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de filtro lubrificante para manutenção da frota da Secretaria de Saúde, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **05** dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2020.

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DE7C8AC3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA *DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,* no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) **– PECCO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA – ME**, empresa cujo CNPJ é 08.940.186/0001-70, situada Rua Calipso Luiz de Moraes, S/N, QD: 04 LT: 10, Bairro Centro, município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os produtos solicitados.
b) – A aquisição de tais produtos é essencial para doação ao público;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos para doação ao público carente do município, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **09** dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2020.**

SILVIA PERCILIANA FERNANDES MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8FDC0C70

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR *DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,* no uso de suas atribuições e no interesse público,

CONSIDERANDO QUE:

a) **– CA DISTRIBUIDORA DE PROD HOSP EIRELI**, empresa cujo CNPJ é 26.457.348/0001-62, situada AV Barão do Rio Branco, QD: 41 LT 11, Jardim Luz, município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados;
b) – A aquisição de tais produtos é essencial para manutenção da Unidade Básica de Saúde.
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais hospitalares para a Unidade Básica de Saúde, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **09** dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2020.**

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C6EDB596

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – **ISSAMO KIOKI 76694496834**, estabelecida na Rua Ulisses Guimarães, Centro, Lagoa Santa, Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.460.925/0001-18, possui qualificação para fornecer os serviços os serviços de manutenção em ar condicionado para a Secretaria de Administração;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **09** dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2020.***

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9F6025B7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL *DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,* no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) **– ROSINEIRE ROSSANO DA SILVA 90351860100**, empresa cujo CNPJ é 34.339.115/0001-27, situada Rua Dona Eva, S/N, Bairro, Pousada das Nascentes, município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados.
b) – A aquisição de tais produtos é essencial para manter a limpeza e o bom funcionamento da Creche Municipal.
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:
I. Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais de limpeza para a Creche Municipal, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **08** dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2020.**

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2CABEFDE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 19

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR *DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,* no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) **– PECCO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA – ME**, empresa cujo CNPJ é 08.940.186/0001-70, situada Rua Calipso Luiz de Moraes, S/N, QD: 04 LT: 10, Bairro Centro, município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados.
b) – A aquisição de tais produtos é essencial para manutenção da Unidade Básica de Saúde.
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos para manutenção da Unidade Básico de Saúde, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **06** dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2020.**

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:78145CC8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR *DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,* no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) **– FARMACIA ALQUIMIA LTDA**, empresa cujo CNPJ é 03.484.949/0001-00, situada Rua Sebastião Leal, Nº530, Bairro Centro, município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer o medicamento solicitado.
b) – A aquisição de tais produtos é essencial para doação ao público do município.
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamento que será destinado a doação, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **09** dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2020.**

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D08FD1FD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3810/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 3023/2020
CONTRATO Nº: 3810/2020
Modalidade: Dispensa de licitação
Espécie: Prestação de Serviço

Contratante: Município de Montes Claros de Goiás
Contratados: RMS ECOLOGY EIRELI

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de vias públicas, tais como: sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, caiação em meio-fio, poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,20m e menor que 0,40m, roçada com roçadeira costal, na forma descrita no projeto básico, através da secretaria municipal de obras e serviços urbanos.

Valor total: R$ 96.120,77 (Noventa e Seis Mil Cento e Vinte Reais e Setenta e Sete Centavos).

Vigência: de 19/10/2020 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 19/10/2020

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cicero Alves

Pelos Contratados: Raphael Santhiago Barbosa da Silva

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 19 de Outubro de 2020.

LUCAS SIQUEIRA TAVARES
Secretario de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:A9633FEF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº628/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 17/11/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de marmitex adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 17 de novembro de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:A03C37DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº621/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 12/11/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviços laboratoriais adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 23 de novembro de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:EDFD8A23

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº623/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 06/11/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de bolsa de colostomia adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 23 de novembro de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:4BAA6CE4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº633/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 19/11/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de medicamentos adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 23 de novembro de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTO
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:82DD269D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº632/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 19/11/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de medicamentos adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 23 de novembro de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:50416D15

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº624/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 17/11/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de peças e acessórios adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 23 de novembro de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:29C48260

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO nº. 144/2020
REFERENTE AO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 008/2019
OBJETO: Credenciamento para profissional da saúde como Enfermeira.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde – do Município de Nerópolis - GO.
CONTRATADO: JOSILAINE OLIVEIRA DE ABREU
CPF nº. 938.358.331-20
VALOR TOTAL: R$ 3.553,33 (três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).
VIGÊNCIA: 20/11/2020 à 31/12/2020.

Nerópolis-GO, 23/11/2020.

JOSÉ DOMINGOS P. GONÇALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:C74864E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO nº. 141/2020
REFERENTE AO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 008/2019
OBJETO: Credenciamento para profissional da saúde como Médico Ortopedista.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde – do Município de Nerópolis - GO.
CONTRATADO: LEMES E PAULA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
CNPJ nº. 39.581.258/0001-64
VALOR TOTAL: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 13/11/2020 à 31/12/2020.

Nerópolis-GO, 23/11/2020.

JOSÉ DOMINGOS P. GONÇALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:9501EEDD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AQUISIÇÃO DE TONER PARA O PROGRAMA BOLSA FAMILIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM 11085/2020

O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de toner para impressora, destinado a atender a demanda do Programa Bolsa Família, no valor de R$360,00 (Trezentos e Sessenta Reais), Andressa Cristiane de Paula Tavares – Secretária de Assistência Social.

Nerópolis, 23 de novembro de 2020.

Publicado por:
Vania Gomes Ferreira da Cruz
Código Identificador:AAD86407

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 50/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 50/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. KELLYTA PRISCILLA ALVES DOS SANTOS; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO FMS N. 50/2020, FIRMADO AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2020, QUE CUIDA "DOS RECURSOS" CONFORME NOVA CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34 E 55.01.10.302.2028.2.222.3.3.90.34; CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E **SRA. KELLYTA PRISCILLA ALVES DOS SANTOS.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:35BFC8CD

FMS
EXTRATO 3° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 47/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 47/2020. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E DO OUTRO LADO A **SRA. FERNANDA DE BARROS MACHADO** DENOMINADA CONTRATADA**; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO FMS N. 47/2020, FIRMADO AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2020, QUE CUIDA "DOS RECURSOS" CONFORME NOVA CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34 E 55.01.10.302.2028.2.222.3.3.90.34**; **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. SIGNÁTARIOS**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SRA. FERNANDA DE BARROS MACHADO.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:25197D36

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 246/2019

CONTRATO LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA Nº **246/2019**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4180/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 206/2019 E PARECER JURÍDICO N. 1068/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS; CONTRATADO**: SINDICATO RURAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DIAS DO CONTRATO N. 246/2019, FIRMADO AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2019, CONFORME C.I. ADM N. 1453/2020 E PARECER JURÍDICO N. 1034/2020, OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS QUARTA (CAPUT) E QUINTA (CAPUT) QUE CUIDAM "DA VIGÊNCIA" E "DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA;** A PRESENTE LOCAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA DE **24 (VINTE E QUATRO) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO

ORIGINAL E 12 (DOZE) MESES DO 1° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 28/11/2020 A 27/11/2021; E SE NECESSÁRIO PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, BEM COMO REAJUSTADO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, TUDO EM/DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, E COM A FEITURA/REALIZAÇÃO DE RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO;** O **LOCATÁRIO** SE OBRIGA A PAGAR AO LOCADOR, A TÍTULO DE ALUGUEL, O VALOR MENSAL DE **R$ 1.900,00 (MIL E NOVECENTOS REAIS),** PERFAZENDO O SEU VALOR GLOBAL DE **R$ 45.600,00 (QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)**, SENDO R$ 22.800,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS) PARA CADA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS ABAIXO: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **SINDICATO RURAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:68F89D8A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2020

"Dispõe sobre Dispensa de Licitação e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivo legais, e ainda.
CONSIDERANDO que a Secretaria de Administração informa a necessidade de Aquisição de Peças e serviços para retífica do caminhão pipa lotado no Departamento de Transportes desta Municipalidade através da Secretaria de Administração;

CONSIDERANDO que a contratação direta através de dispensa de licitação está em consonância com o disposto no artigo 24 inciso II da lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 9.412/2018, alterou os valores dispostos no Art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO ainda os dispositivos da Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO;

CONSIDERANDO, as justificativas, e demais documentos juntados ao presente processo.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica declarada a dispensa do processo licitatório para contratação da empresa WJ RETIFICA DE MOTORES E BOMBAS INJETORAS LTDA, CNPJ: 33.666.968/0001-00, para Aquisição de Peças e serviços para retífica do caminhão pipa lotado no Departamento de Transportes desta Municipalidade através da Secretaria de Administração;

Art. 2º - O valor a ser pago é R$ 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais);

Art. 3º - O contrato de prestação de serviço será nos termos do Art. 24, II, Lei 8.666/93;

Art. 4° - Este Ato de Dispensa entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS, aos 05 dias do mês de Novembro de 2020.

EURÍPEDES CUSTÓDIO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:E4437415

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº 2 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a aprovação do uso do recurso do fundo para a aquisição de alevinos ".

O Conselho Municipal do Meio Ambiente de Perolândia no uso das competências que lhe confere o artigo 7°, inciso II da Lei municipal 381/2017, artigo 11 da Lei Municipal n° 400 de 15 de maio de 2018.
DELIBERA:
Art. 1º Aprovar o uso dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente- FAMMA, para a aquisição de três mil alevinos de espécies nativas num montante de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) para anteder o programa "Mais Peixe".
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Perolândia, 20 de Novembro de 2020.

MARCOS FREITAS BARBOSA
Presidente do Conselho de Meio Ambiente de Perolândia.

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:A4FA589A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2020.**
EMPRESA: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOSE PESQUISAS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 04.724.729/0001-61.
Estabelecida EM RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES, 435, QD. 14, LT. 20, FAÇALVILLE, GOIÂNIA – GO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE PARA O MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS.
VALOR: R$ 5.308,00 (Cinco mil trezentos e oito reais).
Petrolina de Goiás, 27 de outubro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de novembro de 2020.

JERÔNIMO DE AQUINO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:D385C9B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2020.**
EMPRESA: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI-ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.325.768/0001-91.
Estabelecida EM RUA 02, 0, QD 04, LT 19, RESIDENCIAL FONTE DAS ÁGUAS, GOIANIRA – GO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE PARA O MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS.
VALOR: R$ 8.762,00 (Oito mil setecentos e sessenta e dois reais).

Petrolina de Goiás, 27 de outubro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de novembro de 2020.

JERÔNIMO DE AQUINO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:1D34FE4A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2020.**
EMPRESA: JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.595.984/0001-99.
Estabelecida EM AV LAURICIO PEDRO RASMUSSE, 549, QD. S, LT. 01, VILA SANTA IZABEL, GOIÂNIA – GO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS.
VALOR: R$ 252.565,00 (Duzentos e cinqüenta e dois mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).

Petrolina de Goiás, 27 de outubro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de novembro de 2020.

JERÔNIMO DE AQUINO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:9C199B1D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2020.**
EMPRESA: STRA NEGÓCIOSEM SAÚDEE BEM ESTAR LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 11.388.997/0001-15.
Estabelecida EM RUA DOM SEBASTIÃO, 617, SALA 01, VILA RAL, BALNEÁRIO CAMBORIÚ – SC.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS.
VALOR: R$ 8.180,00 (Oito mil reais cento e oitenta reais).

Petrolina de Goiás, 27 de outubro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de novembro de 2020.

JERÔNIMO DE AQUINO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:3020C27D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 2º (SEGUNDO) COLOCADO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 2º (SEGUNDO) COLOCADO
Processo de Licitação n.º: **4395/2019**
Modalidade : **PREGÃO PRESENCIAL**
Autuação n.º : **021/2019**
Edital n.º **021/2019**

Objeto: **CONTRATO DE PERMISSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE LANCHONETE/BAR NOS QUIOSQUES DA PRAÇA ALDACIRA SILVA FERREIRA, SETOR SUL, PIRANHAS/GO.**

Aviso:
O**Município de Piranhas - GO, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.168.145/0001-69, sediado na Av. Independência, Praça Santo Antônio n° 700, através do Pregoeiro Municipal,**TORNA PÚBLICO**para conhecimento dos interessados que aos, 23 (vinte e três) dias do mês de NOVEMBRO do Ano de 2020, em horário de expediente, convocada a licitante **JOSEANE MARIA DE JESUS SOUSA DO NASCIMENTO**, pessoa física, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 728.128.581-20 e RG3914299 DGPC-GO, segunda colocada no certame em questão nos item**02 QUIOSQUE 02 – PARALELO A AVENIDA 15 DE NOVEMBRO**, Setor Sul, cuja destinação será a exploração de Bar e Lanchonete, para apresentação de proposta de preços realinhada, nos valores de condições do 1° colocado conforme estabelece a legislação vigente.
Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piranhas - GO, Av. Independência, Praça Santo Antônio n° 700, de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das**07h00min às 13h00min** (horário de Brasília-DF), maiores informações através do telefone (64) 3665 - 7000 ou pelo e-maillicitacoespiranhas.go@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **23** dias do mês de **novembro** do ano de **2020**.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro Dec. 020/2020

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:8BCBFCC8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO N.433/2020 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N.149/2020

EXTRATO DE CONTRATO/DISPENSA DE LICITAÇÃO 149/2020

Processo nº 5257/2020; Contrato por dispensa de Licitação Nº 433/2020: Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE- GO CNPJ: 01.743.335/0001-62; Contratada: DI MAGAZINE EIRELI-ME CNPJ: 33.320.334/0001-00 Objeto: Aquisição de material permanente para arquivar documentos do Departamento de Recursos Humanos deste Município, ou seja, 02(dois) armários de aço com 04(quatro) gavetas. Conforme solicitação da Senhora Chefe do Departamento de Recursos Humanos de Posse-Go: **VIGÊNCIA: 23/11/2020 a 31/12/2020 VALOR: R$ 1.720,00 (um mil e setecentos e vinte reais).** Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE: DI MAGAZINE EIRELI-ME – CARLOS PEREIRA DE SOUZA FILHO: 23/11/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:D6A6F34D

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO N°463, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 463, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a adoção de providências necessárias à transição de governo no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal em c/c o § 5º, do art. 73, da Constituição do Estado de Goiás e o disposto na Instrução Normativa nº 006, de 17 de outubro de 2016 e suas alterações seguintes, do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
CONSIDERANDO que a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pelo Poder Público e a necessidade de atribuir maior eficiência e transparência ao processo de transição de governo, bem como o que consta dos autos nº 006033/2020.
RESOLVE:
CAPÍTULO I
Das obrigações do atual Prefeito
Art. 1º Fica criada nos termos do § 5º, do art. 73, da Constituição do Estado de Goiás c/c o disposto na Instrução Normativa nº 006, de 17 de outubro de 2016 e suas alterações seguintes, do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, a comissão de transição de governo em até 10 (dez) dias, a contar da proclamação do resultado oficial das eleições municipais, por meio de ato próprio, incumbida de repassar informações e documentos ao candidato eleito, de modo a não inibir, prejudicar ou retardar as ações e serviços em prol da comunidade, evitando-se a descontinuidade administrativa no município.
§ 1º A comissão de transição de governo será formada por 03 (três) representantes indicados pelo atual Prefeito, responsáveis pelo:
I - Superintendente de Controle Interno;
II - Secretário Municipal de Finanças;
III - Secretário Municipal de Administração; e,
IV - 03 (três) representantes indicados pelo candidato eleito ao cargo de Prefeito Municipal.
§ 2º Os representantes do candidato eleito deverão ser indicados ao atual Prefeito em até 05 (cinco) dias após a proclamação do resultado oficial das eleições municipais.
§ 3º O ato constitutivo da comissão de transição de governo deverá indicar as datas de início e encerramento dos trabalhos e ser publicado nos meios oficiais, inclusive no sítio eletrônico da prefeitura.
§ 4º A comissão de transição de governo deverá avaliar a possibilidade de prorrogação dos contratos de caráter continuado em vigência ou a necessidade de deflagração de novos procedimentos licitatórios, através de ofício do prefeito eleito, na forma da lei, em garantia da continuidade do serviço público.
Art. 2º O Chefe do Poder Executivo encaminhará à comissão de transição de governo, no prazo de 10 (dez) dias após a sua constituição, documentos e informações que tratem sobre:
I - Plano Plurianual (PPA) vigente;
II - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício seguinte, acompanhada do Anexo de Metas Fiscais e do Anexo de Riscos Fiscais, conforme previsto na Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;
III - Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício seguinte, acompanhada dos seus anexos (resumo geral da despesa e da receita, programa de trabalho etc.);
IV - relação dos servidores municipais, contendo: nome, lotação, cargo, data e forma de ingresso (concurso, livre nomeação e exoneração ou contrato por tempo determinado), remuneração, regime jurídico e indicação de envio ao Tribunal de Contas do ato de nomeação para efeito de registro;
V - relação dos procedimentos licitatórios arquivados no Controle Interno, organizados numericamente, com especificação da modalidade, do objeto e do(s) contratos(s) correspondente(s);
VI - relação dos contratos, consórcios, convênios, e outros ajustes congêneres em vigor, organizados numericamente, com especificação do contratado, objeto, prazo e valor, com detalhamento os valores já pagos e o saldo a pagar;
VII - Termos de Ajuste de Conduta e de Gestão firmados;
VIII - demonstrativo das obras em andamento, com resumo dos saldos a pagar e percentual que indique o seu estágio de execução;
IX - relação dos concursos realizados que estão em vigência e relação de concursados por ordem de classificação e que não tenham sido admitidos;
X - Legislação do Município, assim constituída:
a) Lei Orgânica do Município;
b) Leis Complementares à Lei Orgânica;
c) Legislação referente à organização administrativa municipal, relativa à constituição dos órgãos integrantes da administração direta, bem como as leis de criação dos fundos especiais, das entidades da administração indireta do Município e respectivos estatutos;
d) Leis de Organização do Quadro de Pessoal e legislação complementar, tais como: Lei do Regime Jurídico, Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei do Plano de Cargos e Salários, Lei de Contratação Temporária e outras, se houver;
e) Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo;
f) Lei de Zoneamento;
g) Código de Postura;
h) Plano Diretor;
i) Código Tributário Municipal;
j) Projetos de Lei em tramitação na Câmara Municipal;
k) outras normas.
Art. 3º O atual Chefe do Poder Executivo encaminhará à comissão de transição de governo, até 15 de janeiro próximo, documentos e informações com posição em 31 de dezembro do exercício findo que tratem sobre:
I - demonstrativo da disponibilidade de caixa e equivalentes de caixa, indicando o nome do banco, o número da agência, o número da conta e o saldo contábil, acompanhado dos extratos bancários;
II - conciliação bancária (se houver) que deverá indicar:
a) nome do banco, número da agência e número da conta;
b) saldo demonstrado no extrato;
c) saldo contábil evidenciado no Demonstrativo da disponibilidade de caixa e equivalentes de caixa;
d) registro contábil a débito na Entidade não creditado pela instituição bancária;
e) registro contábil a crédito na Entidade não debitado pela instituição bancária (ex.: cheques emitidos e não descontados);
f) débitos efetuados pela instituição bancária sem registro contábil na Entidade;

g) créditos efetuados pela instituição bancária sem registro contábil na Entidade;
III - relação dos créditos a receber a curto prazo;
IV - relação da Dívida Ativa do Município, bem como relatório da situação das providências adotadas pela Administração, no que se refere à sua cobrança;
V - Inventário dos Bens de Consumo existentes em almoxarifado (estoques);
VI - relação dos créditos a receber a longo prazo;
VII - relação dos investimentos permanentes em outras Entidades em forma de ações ou cotas;
VIII - Inventário dos Bens Patrimoniais;
IX - relação das folhas de pagamento dos servidores municipais a pagar (se houver), indicando o mês de referência;
X - relação das contribuições previdenciárias e patronais a pagar (se houver), indicando o mês de referência;
XI - relação das obrigações fiscais a pagar (impostos, taxas e contribuições);
XII - demonstrativo dos Restos a Pagar referentes a exercícios anteriores e aqueles relativos ao exercício que se encerra, distinguindo-se os processados dos não processados, contendo data do empenho, número do empenho, dotação, valor do empenho; nome e CNPJ/CPF do credor, saldo a pagar liquidado e saldo a pagar não liquidado;
XIII - relação de depósitos e cauções vinculados a contratos ou outros instrumentos;
XIV - relação de provisão de riscos trabalhistas e fiscais;
XV - relação dos empréstimos, financiamentos, parcelamentos e congêneres, informando nome do credor, saldo devedor, parcelas pagas, parcelas em aberto, taxa de juros e sistema de amortização do empréstimo;
XVI - balancete de verificação acumulado do exercício com quatro colunas (saldo anterior, movimento a débito, movimento a crédito e saldo final);
XVII - demonstrativo de movimentação analítica das contas escrituradas no diário e constantes do balancete de verificação (Livro Razão);
XVIII - relação dos atos expedidos no período de 1° de julho a 31 de dezembro, que importem na concessão de reajuste de vencimentos, ou em nomeação, admissão, contratação ou exoneração de ofício, demissão, dispensa, transferência, designação, readaptação ou supressão de vantagens de qualquer espécie do servidor público estatutário ou não;
XIX - informações referentes a ações cíveis, trabalhistas e outras, precatórios e desapropriações em andamento;
XX - situação de cadastramento dos contribuintes e arrecadação de receitas próprias do Município;
XXI - relação dos convênios pendentes de prestação de contas junto aos convenentes;
XXII - relação dos programas (softwares) utilizados pela administração pública e respectivas senhas de acesso;
XXIII - relação das obrigações municipais pendentes de regularização junto ao Tribunal de Contas dos Municípios (PPA/LDO/LOA, movimento contábil da execução orçamentária e financeira mensal, RREO, RGF, atos de pessoal, contas de gestão, contas de governo, etc.), se houver;
Parágrafo único. Caso não tenham sido elaborados os demonstrativos contábeis, os anexos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o balancete contábil do exercício findo, deverão ser apresentados ao novo Prefeito Municipal às relações discriminativas das receitas e despesas orçamentárias e extra-orçamentárias, elaboradas mês a mês e acompanhadas de toda a documentação comprobatória.
Art. 4º Os documentos enumerados nos arts. 2º e 3º, deste Decreto, deverão ser lavrados em papel timbrado do município e assinados pelo Prefeito Municipal, Secretário de Administração e Secretário de Finanças.
Art. 5º A comissão de transição de governo deverá elaborar relatório conclusivo e certidão, com base nas informações constantes nos documentos, sendo entregue cópia ao controle interno do Município, cópia ao Prefeito que encerrou o mandato e cópia ao Prefeito em exercício.

CAPÍTULO II

Das obrigações do Prefeito Eleito

Art. 6º Empossado no cargo, o novo Prefeito Municipal deverá:
I - receber os levantamentos, demonstrativos e outros documentos elaborados pela comissão de transição de governo e emitir os respectivos recibos, ressalvando o que entender pertinente, se for o caso;
II - publicar nos meios oficiais, inclusive no sítio eletrônico da prefeitura, o relatório da comissão da transição de governo;
III - promover a alteração dos cartões de assinaturas nos estabelecimentos bancários em que a Prefeitura mantém conta;
IV - apresentar as contas referentes aos recursos estaduais recebidos por seu antecessor, quando este não o tenha feito, ou, na impossibilidade de fazê-lo, adotar as medidas legais visando o resguardo do patrimônio público com a instauração da competente Tomada de Contas Especial, sob pena de responsabilidade solidária;
V - providenciar o seu cadastro como Chefe de Governo no sítio eletrônico deste Tribunal de Contas, procedimento indispensável para o envio eletrônico de informações via internet;
VI - orientar os responsáveis pelas unidades gestoras da administração direta e indireta sobre a necessidade de cadastro como gestores no sítio eletrônico deste Tribunal de Contas, procedimento indispensável para o envio eletrônico de informações via internet.

CAPÍTULO III

Das providências diante de eventuais dificuldades na transição de governo

Art. 7º No caso da impossibilidade de formação da mencionada comissão de transição, pelo atual Chefe do Executivo, nos termos do presente Decreto, cabe ao Prefeito eleito, adotar as providências necessárias para fins de responsabilização, tais como: notificação extrajudicial, representação ao Ministério Público do Estado, ação judicial, etc.
Art. 8º Caso o candidato eleito não apresente os seus representantes na forma prevista no § 2º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 006, de 17 de outubro de 2016, cabe ao atual Prefeito adotar as medidas necessárias para que não fique prejudicada a transição de governo, tais como: notificação extrajudicial, representação ao Ministério Público do Estado, ação judicial, etc.
Art. 9º A recusa ou substituição de membro da comissão de transição de governo deverá ser requisitada de forma expressa, com assinatura do solicitante, momento em que devem ser explicitados os motivos, ficando a cargo da parte desfalcada nova indicação.
Art. 10. Diante das dificuldades discriminadas neste capítulo, ou de outras que possam eventualmente ocorrer na transição de governo, cabe à parte que se sentir afetada, sem prejuízo do poder sancionador do Tribunal de Contas, a adoção das medidas que julgar cabíveis, como as sugeridas nos arts. 7º e 8º.

CAPÍTULO IV

Das disposições finais

Art. 11. As determinações constantes neste Decreto aplicam-se, no que for pertinente, à administração indireta, fundações, autarquias e sociedades de economia mista.
Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de novembro de 2020.

WILTON BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:337812B3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4859/2020

O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ/MF n.º 01.343.086/0001-18, torna público aos interessados que, **às 09h DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2020,** na Sala de Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial SRP, tipo Menor Preço, por

Item, com reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, para as microempresas e empresas de pequeno porte, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições, com entrega parcelada de **COMPUTADORES, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS, CARTUCHOS, TONNERS E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONNERS**, destinados ao atendimento dos órgãos da Administração Geral do dos Fundos Municipais deste Município, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos**.** O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.serranopolis.go.gov.br. INFORMAÇÕES – Telefone (64)3668-1259.

Serranópolis/GO, aos 23 dias do mês de Novembro de 2020.

GUILHERME GONÇALVES BRAGA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:93A3749E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5602/2020
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ/MF n.º 12.251.090/0001-72, torna público aos interessados que, às **09H DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2020**, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO,** pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Termo de Referência..
O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.serranopolis.go.gov.br
INFORMAÇÕES – Telefone (64)3668-1259.

Serranópolis/GO, aos 23 dias do mês de Novembro de 2020.

GUILHERME GONÇALVES BRAGA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:F63CB05A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4107/2020
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 12.251.090/0001-72, por seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 095/2020, torna público que, de acordo com autorização constante do Processo Administrativo nº 4107/2020, que no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 004/2020 do tipo MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Proposta 12251.090000/1200-02 do Ministério da Saúde (EMENDA PARLAMENTAR 19600003**, de acordo com o Termo de Referência. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h do dia 25/11/2020 às 09:00 horas do dia 03/12/2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 03/12/2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 03/12/2020. LOCAL: www.bll.org.br_"Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificação poderão ser obtidos no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, através do telefone 64-3668-1259 e/ou e-mail: caipserranopolis2018@gmail.com. O Edital está á disposição dos interessados no Portal Transparência do Município (www.serrranopolis.go.gov.br).

Serranópolis/GO., aos 23 dias do mês de Novembro de 2020.

GUILHERME GONÇALVES BRAGA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:3766C029

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2020

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	062/2020 – Pregão Presencial n° 060/2020
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado:	COMERCIAL MONTEIRO EIRELI
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 5.000 (CINCO MIL) KITS DE HIGIENE, CONTENDO ALCOOL GEL, SABONETE LIQUIDO, DESINFETANTE E AGUA SANITARIA PARA SEREM DISTRIBUIDAS AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DECORRENTES DA PANDEMIA DO COVID-19 ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR 173 JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Valor Global:	R$ 62.361,60
Prazo de Vigência:	07/10/2020 até 31/12/2020
Dotação:	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 08.0801.08.244.5031.2021 - 339032
Data da assinatura:	23/10/2020

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 23 de novembro de 2020

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:91EFDD1E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2020

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	063/2020 – Pregão Presencial n° 060/2020
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado:	GESY SARAIVA DE GOIAS - ME
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 5.000 (CINCO MIL) KITS DE HIGIENE, CONTENDO ALCOOL GEL, SABONETE LIQUIDO, DESINFETANTE E AGUA SANITARIA PARA SEREM DISTRIBUIDAS AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DECORRENTES DA PANDEMIA DO COVID-19 ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR 173 JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Valor Global:	R$ 27.300,00
Prazo de Vigência:	07/10/2020 até 31/12/2020
Dotação:	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 08.0801.08.244.5031.2021 - 339032
Data da assinatura:	23/10/2020

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 23 de novembro de 2020

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:428B7834

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 808/20

PORTARIA Nº 808/20. DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Concede Gratificação por Desempenho Organizacional – GDO a servidores que mencionam e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento ao que dispõe o art. 50, da Lei Municipal nº. 1.730, de 30 de dezembro de 2016, regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 086/2020, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Gratificação por Desempenho Organizacional, para atendimento das atividades necessárias ao cumprimento dos Decretos Municipais de nº 085/2020, 088/2020, 116/2020, 117/2020, 133/2020, 144/2020, 156/2020, 171/2020, 179/2020 e 183/2020, como finalidade o exercício das atividades laborais no Cartório Eleitoral, tendo em vista a grande demanda no período das Eleições Municipais de 2020, no âmbito deste Município.

Art. 2º - Os servidores mencionados abaixo, serão enquadrados no nível, de acordo com o art. 2º, incisos I, II e III do Decreto Municipal nº. 86/2020, sendo-lhes atribuída a Gratificação por Desempenho Organizacional – GDO, referente ao mês de novembro:

OR.	Servidor(a):	CPF	Nível enquadrado:
01	DANIEL BARBOSA DOS SANTOS	878.935.171-15	Gerencial
02	DORIVAL DE SOUZA GONÇALVES	388.528.371-91	Gerencial

§1º - O valor da gratificação que trata o *caput* será atribuído levando-se em consideração a pontuação atingida pelo servidor (Anexo I do Decreto nº. 86/2020), cujo percentual deverá ser comunicado à Superintendência de Gestão e Recursos Humanos por meio de ofício desta pasta, acompanhado do Relatório de Desempenho Individual.

§2º - O Servidor que não atingir o mínimo de 50 (cinquenta) pontos, não fará jus a Gratificação por Desempenho Organizacional - GDO, devendo ser desenquadrado, por não atender os requisitos do art. 3º, §1º, do Decreto Municipal nº. 86/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE TRINDADE (GO), aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2020.

WAGNER ALVES COSTA
Secretário Mun. de Finanças

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:FF30B405

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 877/2020

DECRETO "P" Nº 877/2020 DE, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre revogação de Decreto que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto "P" nº 863/2020 datado em 18 de novembro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e tornando sem efeito todos os atos administrativos do referido Decreto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:7B608F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 185/2020/SMEC

PORTARIA Nº 185/2020/SMEC DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Designa Secretário(a) Geral de Unidade Escolar que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar a servidora comissionada **EDIRENE RODRIGUES ROSA DOS SANTOS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer a função de **Secretária Geral da Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa,** Município de Trindade, Estado de Goiás**.**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **18 de novembro de 2020**.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2020.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 1.027/2019

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:2AF3FEE9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO 22/2020

RECISÃO DO CONTRATO Nº: 022/2020, REFERENTE AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TROMBAS E A TF MARINHO SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO - ME.

Pelo presente instrumento, de um lado, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** inscrito no CNPJ sob o n° **11.344.805/001-79,** neste

ato representado pela Gestora, Senhora **SILVIA HELIENE NUNES DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da CI. RG. nº 1946193/ SSP-DF e do CPF nº 891.438.331-87, residente e domiciliada a Av. Avenida Barão do Rio Branco nº 42 Setor Sol Nascente, na cidade de Trombas - Goiás, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE**,** e, de outro lado, a empresa **TF MARINHO SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO - ME,** inscrita no **CNPJ sob o nº 28.036.984/0001-80,** com sede administrativa na Av. Presidente Vargas, N. 139, Qd. 20, Lt. 0 CEP: 76.460-000, Setor Cruzeiro do Sul, Trombas-GO, neste ato representada pela **Sr. (a) THAUANY FERREIRA MARINHO,** brasileira, solteira, Nutricionista, inscrito no CPF sob o nº 023.205.521-11, portador da CIC/RG nº 5194709 SPTC/GO; que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressa:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir do dia **19 de Novembro de 2020, o Contrato nº. 022/2020, de 12 de Março de 2020,** decorrente do **Processo de Credenciamento nº 001/2020**, para a Prestação de serviços de atendimento como nutricionista, realizando todos os Procedimentos; Ações estratégicas: saúde da mulher, criança, adolescente, homem e idoso, hipertensão diabetes, hanseníase, tuberculose, leishmaniose, dengue, tabagismo e outras endemias, visitas domiciliares/ações educativas e administração procedimentos que se fizerem necessários. A rescisão em questão encontra amparo no disposto no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 A rescisão foi feita por ato **UNILATERAL** da Administração, segundo o dispositivo retro mencionado**.**

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, para ser cumprido fielmente pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Formoso - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 E Assim pôr estarem justos e contratados, pediram e lhes foram redigido este em três vias de igual teor e validade, que assinam juntamente a duas testemunhas instrumentárias.

Trombas – GO; 19 de Novembro de 2020.

Fundo Municipial de Saúde de Trombas – GO
SILVIA HELIENE NUNES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Ademir Nishmura Junior
Código Identificador:495E307F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO 006/2020

RECISÃO DO CONTRATO Nº: 006/2020, REFERENTE AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TROMBAS E A EMPRESA KASA MOTORS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** inscrito no CNPJ sob o n° **11.344.805/001-79,** neste ato representado pela Gestora, Senhora **SILVIA HELIENE NUNES DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da CI. RG. nº 1946193/ SSP-DF e do CPF nº 891.438.331-87, residente e domiciliada a Av. Avenida Barão do Rio Branco nº 42 Setor Sol Nascente, na cidade de Trombas - Goiás, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE**,** e, de outro lado, a empresa **KASA MOTORS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 05.471.879/0001-73,** situada na Rua T-7, Quadra 38, Lote 02/03, Nº 563, Setor Bueno, Goiânia – GO, neste ato representada por seu procurador o Senhor**, DORVILE MARINHO BORGES,** portador da **CIRG nº 1.400.140 SSP/GO,** e do **CPF nº 283.760.561-15**; que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressa:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir do dia **19 de Novembro de 2020, o Contrato nº. 006/2020, de 18 de Fevereiro de 2020,** decorrente do Processo de **PREGÃO PRESENCIAL, nº 001/2020**, para a aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo/ano 2019/2020, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga de 1.000 kg Motor; Potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação dor ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100A. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A. Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade mín de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura. Painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador.02 sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV. Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561. Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no min 30.000 BTUs. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú. Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos; Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto pro (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais, emplacamento e plotagem**.** A rescisão em questão encontra amparo no disposto no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
2.1 A rescisão foi feita por ato **UNILATERAL** da Administração, segundo o dispositivo retro mencionado**.**
CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, para ser cumprido fielmente pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Formoso - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA:
5.1 E Assim pôr estarem justos e contratados, pediram e lhes foram redigido este em três vias de igual teor e validade, que assinam juntamente a duas testemunhas instrumentárias.

Trombas – GO; 19 de Novembro de 2020.

Fundo Municipal de Saúde de Trombas – GO
SILVIA HELIENE NUNES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Ademir Nishmura Junior
Código Identificador:F3ECCED2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO 005/2020

RECISÃO DO CONTRATO Nº: 005/2020, REFERENTE AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TROMBAS E A EMPRESA GILSON PABLO DIAS VIANA.

Pelo presente instrumento, de um lado, **O MUNCÍPIO DE TROMBAS ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ nº. 25.004.771/0001-88**, neste ato representado pelo seu Gestor do Poder Executivo o Srº. **OLAIR EUGÊNIO ROSA**, brasileiro, casado, titular do R.G. nº. 1.493.456 SSP-GO CPF: 316.113.111 - 87, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado à empresa, **GILSON PABLO DIAS VIANA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 23.240.157/0001-90**, situada Rua Cassimiro Barbosa Oliveira, Nº 16, Quadra 56, Lote 06, neste ato representada pelo Senhor **GILSON PABLO DIAS VIANA, portador da CIRG nº 5194763, SPTC/GO, e do CPF nº 039.904.031-50**; que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressa:
CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir do dia **19 de Novembro de 2020, o Contrato nº. 005/2020, de 18 de Fevereiro de 2020,** decorrente do Processo de CARTA CONVITE, nº 001/2020, para a Prestação de serviços de Engenheira Civil para planejar, organizar, executar e controlar projetos na área de construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, especificar equipamentos, materiais e serviços, orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra; executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra; prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção; controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade; elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, participar de programa de treinamento, quando convocado; participar, conforme a política interna da instituição de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino**,** para suprir as necessidades do Município, para o exercício de 2020**.** A rescisão em questão encontra amparo no disposto no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
2.1 A rescisão foi feita por ato **UNILATERAL** da Administração, segundo o dispositivo retro mencionado**.**
CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, para ser cumprido fielmente pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Formoso - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA:
5.1 E Assim pôr estarem justos e contratados, pediram e lhes foram redigido este em três vias de igual teor e validade, que assinam juntamente a duas testemunhas instrumentárias.

Trombas – GO; 19 de Novembro de 2020.

Município de Trombas –GO
OLAIR EUGENIO ROSA
Gestor do Poder Executivo
Contratante

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Ademir Nishmura Junior
Código Identificador:B67867C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO 024/2019

RECISÃO DO CONTRATO Nº: 024/2019, REFERENTE AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TROMBAS E A EMPRESA GILLEADY GUILHERME SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - EIRELI

Pelo presente instrumento, de um lado, **O MUNCÍPIO DE TROMBAS ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ nº. 25.004.771/0001-88**, neste ato representado pelo seu Gestor do Poder Executivo o Srº. **OLAIR EUGÊNIO ROSA**, brasileiro, casado, titular do R.G. nº. 1.493.456 SSP-GO CPF: 316.113.111 - 87, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado à empresa, **GILLEADY GUILHERME SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - EIRELI**, pessoa jurídica de prestação de serviços advocatícios e atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, inscrita no **CNPJ/MF: 24.809.219/0001-02,** com endereço na Rua MDV-11, Qd. 07, Lt 08, Moinho dos Ventos, Goiânia-GO; representada por seu Sócio Individual **Gilleady Guilherme da Silva,** brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 965.449.611-91, e da OAB/GO nº 28.564; que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressa:
CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir do dia **19 de Novembro de 2020, o Contrato nº. 024/2019, de 31 de Maio de 2019,** decorrente do procedimento de **INEXIGIBILIDADE** de Licitação, via decreto ou portaria, cuja declaração foi em favor do

Contratado (a), nos moldes da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94 e alterações das Leis n. 9.032/95 e 9.648/98, Dec. 9.412/18 e demais normas legais aplicáveis à espécie; o contrato possui como objeto à prestação de serviços Técnicos Especializados, na área Jurídica Administrativa, no tocante a: Assessoria Jurídica em Geral e especialmente para representar a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Trombas/SEMMAT, orientar e assessorar o Secretário Municipal do Meio Ambiente e demais servidores daquele Órgão, Emitir parecer jurídico em processos ambientais quando requeridos, participar do planejamento estratégico da Secretaria e atuar nos processos administrativos e ações judiciais da SEMMAT necessárias em trâmites e decorrentes. A rescisão em questão encontra amparo no disposto no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
2.1 A rescisão foi feita por ato **UNILATERAL** da Administração, segundo o dispositivo retro mencionado**.**
CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, para ser cumprido fielmente pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Formoso - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA:
5.1 E Assim pôr estarem justos e contratados, pediram e lhes foram redigido este em três vias de igual teor e validade, que assinam juntamente a duas testemunhas instrumentárias.

Trombas – GO; 19 de Novembro de 2020.

Município de Trombas – GO
OLAIR EUGENIO ROSA
Gestor do Poder Executivo
Contratante

Testemunhas:

1 - _____
CPF:
2 - _____
CPF:

Publicado por:
Ademir Nishmura Junior
Código Identificador:FD750BB0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

GABINETE PREFEITO
LEI 573 - ALTERA LEI 479/13

Lei nº. 573/2020
Uirapuru, 22 de setembro de 2020.

"Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº. 479/13 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Uirapuru Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica modificado a redação do § 1º do artigo 9º da lei municipal nº. 479/13, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"§ 1º. - O Diretor deve pertencer ao quadro de professores efetivos e estáveis e o secretário ao quadro de professores efetivos, desde que sua nomeação não resulte em contratação temporária para suprir a sua vaga; ou auxiliar/agente administrativo do quadro municipal de servidores efetivos e estáveis"
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE UIRAPURU Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de setembro de 2020.

AILTON NERI DE AMORIM
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico para fins previstos na forma da Lei Municipal nº 463/13, que a presente Lei foi publicada nesta data, no placar destinado à divulgação de atos do Poder Executivo Municipal.

Uirapuru, 22 de setembro de 2020

JOVACY FERREIRA DE FARIA
Sec. Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico para fins previstos na forma da Lei Municipal nº 463/13, que a presente Lei foi publicada nesta data, no placar destinado à divulgação de atos do Poder Executivo Municipal.

Uirapuru, 11 de março de 2020

JOVACY FERREIRA DE FARIA
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
João Antonio da Silveira
Código Identificador:D86DA140

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 574/20 - ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO 2021 - LOA 2021

LEI Nº 574/2020, UIRAPURU, AOS 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Ementa: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCICIO DE 2021 (LOA-2021) E DA OUTRAS PROVIDËNCIAS".

A Câmara Municipal de **UIRAPURU**, Estado de GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, APROVA e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de **2021**, no valor global de **R$ 24.011.471,91 (Vinte Quatro Milhões Onze Mil Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Noventa e Um Centavos)**, envolve os recursos de todas as fontes, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal;
II – Orçamento da Seguridade Social;

CAPITULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados no Anexo que acompanha este Projeto de Lei.

§ 1º - Na programação e execução dos Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social, será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificado a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º - o chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionadas no parágrafo anterior.

Art. 3º - A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a **R$ 24.011.471,91 (Vinte Quatro Milhões Onze Mil Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Noventa e Um Centavos).**

Parágrafo Único – Inclui-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais.

A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento.

I – RECURSOS DO TESOURO

Códigos	Especificação Receita	Receita Prevista	
1000.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**		**18.100.134,12**
1100.00.00.00	Receita Tributaria	292.728,35	
1200.00.00.00	Receita de Contribuições	1.266,61	
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	6.909,65	
1700.00.00.00	Transferências Correntes	17.220.521,94	
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	578.707,57	
2000.00.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**		**1.992.786,96**
2100.00.00.00	Operações de Créditos	254.169,37	
2200.00.00.00	Alienação de Bens	178.151,18	
2300.00.00.00	Amortização de Empréstimos	9.211,71	
2400.00.00.00	Transferências de Capital	1.551.254,70	
FUNDOS	**RECEITA FUNDOS E AUTARQUIAS**		**6.799.581,20**
00004	UIRAPURU-PREVI	2.567.484,89	
00012	FUNDEB	2.102.631,46	
00014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	1.695.663,17	
00015	FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL – FMAS	433.801,68	
9100.00.00.00	**DEDUÇOES DE RECEITA CORRENTE**		**-2.881.030,37**
91721.01.02.00	Dedução Fundeb – FPM	-2.466.055,57	
91721.01.05.00	Dedução Fundeb – ITR	-2.479,48	
91721.36.00.00	Dedução Fundeb – ICMS - Desoneração	-2.154,57	
91722.01.01.00	Dedução Fundeb – ICMS	-402.782,31	
91722.01.02.00	Dedução Fundeb – IPVA	-5.148,04	
91722.01.04.00	Dedução Fundeb – IPI – Exportação	-2.410,40	
TOTAL GERAL DA RECEITA PREVISTA à			**24.011.471,91**

Art. 4º - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em **R$ 24.011.471,91 (Vinte Quatro Milhões Onze Mil Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Noventa e Um Centavos).**

DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Da Despesa Total

Art. 5º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros de detalhamento de despesa que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento:
II – DESPESAS DISCRIMINADAS POR FUNÇÕES

Unidade	Órgão	Valor Previsto
04.18	**UIRAPURU-PREVI**	**2.550.765,62**
10.02	**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**	**122.042,86**
10.03	**GABINETE DO PREFEITO**	**659.540,24**
10.04	**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**	**3.677.941,07**
10.05	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	**803.500,16**
10.08	**SEGURANÇA PÚBLICA**	**31.668,07**
10.13	**SECRETARIA PLANEJAMENTO, OBRAS E VIAÇÕES**	**2.960.025,00**
10.14	**SECRETARIA DE AGRICULTURA**	**560.020,49**
10.22	**SECRETARIA MEIO AMBIENTE**	**178.565,57**
10.29	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**	**2.641.394,13**
10.99	**RESERVA DE CONTIGENCIA**	**230.357,56**
11.01	**CÂMARA MUNICIPAL**	**1.123.411,65**
12.12	**FUNDO DE GESTÃO – FUNDEB**	**2.102.631,46**
14.15	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**	**4.427.232,40**
15.17	**FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL– FMAS**	**1.784.217,58**
15.18	**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**	**66.040,89**
16.21	**F. M. D. C. A - DE UIRAPURU**	**92.117,16**
TOTAL à		**24.011.471,91**

Parágrafo Único – Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados a transferências às empresas a título de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Art. 6º - As despesas totais da administração direta e indireta, fixada por função, poderes e órgãos, estão definidas em anexos desta lei.

Art. 7º - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importância igual para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-se-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 8º - Fica o Poder Executivo e Legislativo e as entidades da administração direta, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizados a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 70% (Setenta por cento) do total dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias consignadas aos grupos de despesas de cada categoria de programação, em conformidade com o previsto nos Incisos I, II e III do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

II - suplementar as dotações orçamentárias financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no Inciso IV, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, até o limite dos respectivos contratos;

III – suplementar as dotações orçamentárias de fontes de convênios e outras transferências de recursos vinculados, em conformidade com o previsto no Inciso II, do § 1º, e nos §§ 3º e 4º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, até o limite dos respectivos convênios, transferências e aditivos celebrados;

IV - abrir créditos adicionais suplementares, a fim de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, em conformidade com o previsto no Inciso III, do § 1º do art. 43, da Lei nº 4.320/64, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos.

§ 1º Para efeito de observância do limite previsto no inciso I deste artigo, na aferição do saldo para abertura de créditos adicionais, serão dedutíveis, do montante fixado, os créditos abertos por excesso de arrecadação e superávit financeiro apurado em balanço patrimonial.

§ 2º Não onera o limite previsto no inciso I deste artigo o montante originário de convênios e outras transferências voluntárias, operações de crédito, e os que decorram de remanejamento de créditos ou dotações, sem que promovam alterações no total geral do Orçamento.

V – Decorrente de Alteração do QDD, fica permitido inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução das despesas deste que atenda a categoria econômica a ser realizadas.

CAPITULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 9º - Fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita nos termos e limites estabelecidos pelo artigo 167 da Constituição Federal e critérios definidos pela Lei Complementar nº 101/2000 e resolução 43 do Senado.

CAPITULO V
DAS DISPOSICOES GERAIS

Art. 10 - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2021.

Art. 11 - Fica o chefe do poder executivo autorizado a desmembrar através de decreto orçamentário os recursos para manutenção dos Fundos e Autarquias mencionadas nesta lei.
Art. 12 - Fica autorizado a abrir créditos suplementares ate o limite previsto no Art. 8º da presente Lei, para os fundos e Autarquia existentes neste município.
Art. 13 - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta Lei.

Art. 14 - Todos os valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, por sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo Único – Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extra-orçamentária.

Art. 15 - Se necessário com o aumento da arrecadação fica autorizado à execução do processo de excesso de arrecadação ao poder executivo, legislativo e seus fundos existentes neste município.

DAS DISPOSIÇOES FINAIS

Art. 16 – Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamento com agências nacionais oficiais de crédito, para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como, a oferecer as contragarantias necessárias à obtenção de garantias do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

Art. 17 – Fica o Poder Executivo autorizado proceder a criação de fontes de recursos, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, utilizando como recursos os constantes do art. 43, § 1º e incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64 e aplicar o disposto no art. 167, VI da Constituição Federal.

Art. 18 – O Poder Executivo fica autorizado a flexibilizar as fontes de recursos vinculados aos elementos de despesas constantes dos projetos e atividades, para a efetiva realização do programa de governo.
Art. 19 – O orçamento analítico de despesas do Poder Legislativo será baixado por ato próprio de sua mesa executiva.

Art. 20 – O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 21 - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uirapuru, aos 22 dias do mês de setembro de 2020.

AILTON NERI DE AMORIM
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico para fins previstos na forma da Lei Municipal nº 463/13, que a presente Lei foi publicada nesta data, no placar destinado à divulgação de atos do Poder Executivo Municipal.

Uirapuru, 22 de setembro de 2020

JOVACY FERREIRA DE FARIA
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
João Antonio da Silveira
Código Identificador:C9B3F40C

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 575 - PPA 2021

LEI Nº 575/2020,

Uirapuru, AOS 22 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual (PPA) do Município de Uirapuru (GO), para o exercício de 2021 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIRAPURU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal**, FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e, ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre alteração do Plano Plurianual (PPA), para o exercício de 2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, §1º, da Constituição Federal, na forma do Anexo do PPA.

Art. 2º. O Poder Executivo ajustará as metas aos valores aprovados pela Câmara Municipal para cada programa e ação que constarão do orçamento de 2021.

Art. 3º. As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que as modifiquem.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado criar e reajustar os valores dos Programas e Ações do Plano Plurianual para o exercício de 2021, conforme anexo do PPA.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Uirapuru (GO), Aos 22 dias do mês de setembro de 2020.

CERTIDÃO

Certifico para fins previstos na forma da Lei Municipal nº 463/13, que a presente Lei foi publicada nesta data, no placar destinado à divulgação de atos do Poder Executivo Municipal.

Uirapuru, 22 de setembro de 2020

JOVACY FERREIRA DE FARIA
Sec. Municipal de Administração

AILTON NERI DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
João Antonio da Silveira
Código Identificador:74E8C584

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16

11 R Rua Maria Heliodora S/N Bloco Qd. 09 Lt. 01 - Setor Central, Panamá, Goiás 00.079.830/0001-56
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMA - GO torna publico o Registro de Preços referente ao Processo N° 3798/2020 julgamento tipo por item, cujo objeto se trata PREGÃO PRESENCIAL, TIPO "MENOR PREÇO", SOB O JULGAMENTO DE MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, SENDO PNEUS DE PRIMEIRA LINHA, FABRICAÇÃO NACIONAL OU IMPORTADOS DO MERCOSUL E COM CERTIFICADO DO INMETRO E AINDA HOMOLOGADOS POR MONTADORAS, PROTETORES, CAMARAS DE AR E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE PANAMÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL., tendo como vencedora as empresas:

Empresa: PNEUS VISA LTDA	**CPF/CNPJ:** 37.038.064/0002-72
Vencedora dos itens	
01.0084, 01.0033, 01.0013, 01.0008, 01.0063, 01.0069, 01.0073, 01.0054, 01.0081, 01.0066, 01.0042, 01.0019, 01.0080, 01.0082, 01.0072, 01.0085, 01.0077, 01.0003, 01.0010, 01.0064, 01.0016, 01.0017, 01.0074, 01.0053, 01.0029, 01.0078, 01.0004, 01.0067, 01.0083, 01.0032, 01.0014, 01.0075, 01.0070, 01.0086, 01.0015, 01.0027, 01.0076, 01.0065, 01.0071, 01.0018, 01.0048, 01.0079, 01.0068, 01.0044, 01.0024	
Total:	**306565,500000**
Empresa: SERRA PNEUS LTDA-EPP	**CPF/CNPJ:** 29.466.940/0001-52
Vencedora dos itens	
01.0025, 01.0012, 01.0009, 01.0046, 01.0005, 01.0060, 01.0022, 01.0036, 01.0031, 01.0055, 01.0061, 01.0006, 01.0020, 01.0037, 01.0028, 01.0052, 01.0049, 01.0034, 01.0040, 01.0059, 01.0043, 01.0023, 01.0050, 01.0035, 01.0056, 01.0001, 01.0026, 01.0007, 01.0047, 01.0051, 01.0002, 01.0041, 01.0030, 01.0062, 01.0011, 01.0038	
Total:	**525085,000000**

Totalizando o Valor de R$ 831.650,50(Oitocentos e Trinta e Um Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais e Cinquenta Centavos). A ata de Registro de Preços terá vigência até 17/11/2021 e esta disponível no site http://panama.centi.com.br/. Maiores informações no endereço 11 R RUA MARIA HELIODORA, N°: S/N, SETOR CENTRAL, BLOCO QD. 09 LT. 01, CEP: 75.580-000, PANAMÁ - GO. Fone: (64) 34791245

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:E8ED2128

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE PREGÃO

PROCESSO Nº 10981/2020 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO PREGÃO PRESENCIAL 23/2020

1. Abertura da Sessão

Às 08h08min do dia 17 de novembro de 2020 na sede do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, sito à RUA SAO JOSE, CENTRO, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) LUIZ MARCIO MARTINS COSTA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, NATHALIA MAIARA OLIVEIRA MORAIS, JAINE MARIA ALVES, nomeados pelo decreto 345/2020 de 14 de agosto de 2020, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 23/2020, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 23 de 03/11/2020. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Microempresa	24.952.998/0001-92	ALEXANDRE DE SOUSA OLIVEIRA	004.228.541-07

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - Lote 1

ITEM: 1 - SAL TEMPERADO 1 KG				Quantidade: 3.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	ANJINOMOTO	7,3500	22.050,0000	Sim
ITEM: 2 - AÇAFRÃO PCT 280 GRAMAS				Quantidade: 240,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	SABOR DA TERRA	5,0000	1.200,0000	Sim
ITEM: 3 - ACHOCOLATADO EM PÓ 800GR				Quantidade: 500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	NESCAU	9,3500	4.675,0000	Sim
ITEM: 4 - BOLACHA DE SAL 800 G				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	FORTALEZA	11,2000	3.360,0000	Sim
ITEM: 5 - COCO RALADO 100 GR				Quantidade: 180,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	SÓ COCO	2,9000	522,0000	Sim
ITEM: 6 - CREME DE MILHO 500GR				Quantidade: 183,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	YOKI	2,9000	530,7000	Sim
ITEM: 7 - TRIGO PARA QUIBE 500 GR				Quantidade: 113,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	YOKI	4,1000	463,3000	Sim
ITEM: 8 - FARINHA DE MANDIOCA 1KG				Quantidade: 3.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	YOKI	9,4000	28.200,0000	Sim
ITEM: 9 - MILHO DE PIPOCA 500GR				Quantidade: 600,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	YOKI	4,0000	2.400,0000	Sim
ITEM: 10 - ARROZ TIPO 1 PCT 5 KG				Quantidade: 3.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**

1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	SAFRA	37,5000	112.500,0000	Sim
ITEM: 11 - MILHO DE CANJICA 500GR				Quantidade: 600,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	YOKI	3,1000	1.860,0000	Sim
ITEM: 12 - SAL IODADO BRANCO 1KG				Quantidade: 400,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	DUNA	2,0000	800,0000	Sim
ITEM: 13 - BOLACHA DE DOCE 400GR				Quantidade: 600,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	FORTALEZA	5,2200	3.132,0000	Sim
ITEM: 14 - BOLACHA TIPO ROSQUINHA SABOR COCO 800GR				Quantidade: 3.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	MARILAN	8,2200	24.660,0000	Sim
ITEM: 15 - FARINHA DE TRIGO 1KG				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	EMEGE	6,1500	1.845,0000	Sim
ITEM: 16 - OVO DE GALINHA 12X1				Quantidade: 600,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	GRANJA MANU	9,4000	5.640,0000	Sim
ITEM: 17 - Margarina 65 lipídios 500g				Quantidade: 3.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	DELICIA	8,2500	24.750,0000	Sim
ITEM: 18 - CAFÉ MOIDO 500GR				Quantidade: 3.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	3 CORACOES	16,3500	49.050,0000	Sim
ITEM: 19 - FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 1KG				Quantidade: 3.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	KICALDO	12,2500	36.750,0000	Sim
ITEM: 20 - BALAS MACIAS 700G				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	DORI	7,1000	355,0000	Sim
ITEM: 21 - CALDO DE CARNE 57 GR 6X1				Quantidade: 112,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	MAGGI	19,3000	2.161,6000	Sim
ITEM: 22 - GELATINA 35GR SABORES VARIADOS				Quantidade: 1.800,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	QUALIMAX	1,7700	3.186,0000	Sim
ITEM: 23 - MACARRÃO SÊMOLA TIPO ESPAGUETE 500GR				Quantidade: 3.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	CALIFORNIA	2,8700	8.610,0000	Sim
ITEM: 24 - SUCO EM PÓ SABORES VARIADOS 240 GR				Quantidade: 289,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	ADORALLE	6,1500	1.777,3500	Sim
ITEM: 25 - POLVILHO DOCE GRANULADO 1 KG				Quantidade: 289,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	YOKI	7,2500	2.095,2500	Sim
ITEM: 26 - AMIDO DE MILHO 500GR				Quantidade: 112,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	YOKI	9,7500	1.092,0000	Sim
ITEM: 27 - Fermento em Pó 250 g				Quantidade: 180,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	ROYAL	9,0000	1.620,0000	Sim
ITEM: 28 - EXTRATO DE TOMATE 800GR				Quantidade: 3.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	SABORELLI	10,5000	31.500,0000	Sim
ITEM: 29 - ÓLEO DE SOJA 900ML				Quantidade: 3.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	COMIGO	12,0000	36.000,0000	Sim
ITEM: 30 - MACARRÃO PARAFUSO 500 GRAMAS				Quantidade: 3.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	CALIFORNIA	3,9200	11.760,0000	Sim
ITEM: 31 - MASSA PARA BOLO 450 GR SABORES VARIADOS				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	FLEISCHMANN	5,2500	1.050,0000	Sim
ITEM: 32 - Pirulito brigadeiro 600gr				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	FLOPITO	16,6000	1.660,0000	Sim
ITEM: 33 - Sal Iodado 1 KG Branco				Quantidade: 3.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	DUNA	2,0000	6.000,0000	Sim
ITEM: 34 - Vinagre de maça 750ml				Quantidade: 40,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	TOSCANO	8,4000	336,0000	Sim
ITEM: 35 - AMENDOIM CRU 500 GR				Quantidade: 120,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	YOKI	13,4000	1.608,0000	Sim
ITEM: 36 - MACARRÃO PENNE 500 GRAMAS				Quantidade: 80,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	CALIFORNIA	4,9600	396,8000	Sim
ITEM: 37 - MAIONESE SACHE TRADICIONAL 500 GR				Quantidade: 40,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	SOYA	5,4500	218,0000	Sim
ITEM: 38 - MUCILON DE ARROZ 400 GR				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	NESTLE	11,4500	1.145,0000	Sim
ITEM: 39 - AÇUCAR PCT DE 2 KG				Quantidade: 3.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	ECOÇUCAR	8,1200	24.360,0000	Sim
ITEM: 40 - BOMBOM SABOR BRIGADEIRO 750 GR				Quantidade: 80,0000		

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	ARCOR	36,7000	2.936,0000	Sim
ITEM: 41 - LEITE INTEGRAL 1 LT				Quantidade: 3.000,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	ITALAC	7,5000	22.500,0000	Sim
ITEM: 42 - BICARBONATO 500 G				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	KITANO	16,7000	1.670,0000	Sim
ITEM: 43 - PAPEL HIGIENICO 16X30X1				Quantidade: 2.000,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	PERSONAL	19,5500	39.100,0000	Sim
ITEM: 44 - Rodo com borracha de Silicone 60 cm				Quantidade: 500,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	CEPEL	13,9500	6.975,0000	Sim
ITEM: 45 - SODA CÁUSTICA DE 1 KG				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	SOL	15,8500	1.585,0000	Sim
ITEM: 46 - PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO 48X90				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	PANOSUL	10,4000	2.080,0000	Sim
ITEM: 47 - PRENDEDOR DE ROUPAS 12X1				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	HB	2,7500	137,5000	Sim
ITEM: 48 - CREME PARA PENTEAR INFANTIL 300 ML				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	TRESEMMÉ	10,9500	2.190,0000	Sim
ITEM: 49 - SABONETE 90 GR ANTIBACTERIANO				Quantidade: 3.000,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	REXONA	2,1500	6.450,0000	Sim
ITEM: 50 - SABONETE INFANTIL 90G				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	JOHNSONS	2,8500	570,0000	Sim
ITEM: 51 - ABSORVENTE NORMAL COM ABAS 8X1				Quantidade: 500,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	INTIMUS	3,4500	1.725,0000	Sim
ITEM: 52 - PRESTOBARBA				Quantidade: 500,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	GILLETTE	3,3000	1.650,0000	Sim
ITEM: 53 - SHAMPOO 350ML				Quantidade: 500,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	DOVE	9,7500	4.875,0000	Sim
ITEM: 54 - SHAMPOO INFANTIL				Quantidade: 500,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	JOHNSONS	18,9000	9.450,0000	Sim
ITEM: 55 - CONDICIONADOR 400ML				Quantidade: 500,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	DOVE	25,0500	12.525,0000	Sim
ITEM: 56 - HIDRATANTE CORPORAL 200 ML				Quantidade: 500,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	AVON	9,4500	4.725,0000	Sim
ITEM: 57 - COLONIA INFANTIL				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	NATURA	15,9000	795,0000	Sim
ITEM: 58 - fralda descartável infantil 80X1 TAMANHO G				Quantidade: 2.000,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	PERSONAL	77,9000	155.800,0000	Sim
ITEM: 59 - CREME DENTAL 50 GRAMAS				Quantidade: 3.000,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	SORRISO	3,1500	9.450,0000	Sim
ITEM: 60 - ESCOVA DE DENTE MACIA				Quantidade: 1.000,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	SORRISO	3,1000	3.100,0000	Sim
ITEM: 61 - BALDE PLASTICO PARA CONCRETO PRETO REFORÇADO				Quantidade: 20,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	PLASTIC	14,9500	299,0000	Sim
ITEM: 62 - BALDE PLASTICO DE 08 LITROS				Quantidade: 20,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	PLASTIC	8,1500	163,0000	Sim
ITEM: 63 - ESPONJA DE AÇO				Quantidade: 400,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	ASSOLAN	2,1000	840,0000	Sim
ITEM: 64 - POTE DESCARTAVEL 200ML 50X1				Quantidade: 120,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	PLASTIC	10,0500	1.206,0000	Sim
ITEM: 65 - CERA LIQUIDA AMARELA 750 ML 12X1				Quantidade: 1.600,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	BRAVO	62,5000	100.000,0000	Sim
ITEM: 66 - BRILHA ALUMÍNIO 500 ML				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	START	4,1500	1.245,0000	Sim
ITEM: 67 - FLANELA PARA LIMPEZA 40 X 60CM BRANCA/AMARELA				Quantidade: 400,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	NACIONAL	4,4500	1.780,0000	Sim
ITEM: 68 - PALITO DE DENTE CX 100 X 1				Quantidade: 80,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	GINA	1,9000	152,0000	Sim
ITEM: 69 - LAVADEIRA DE PLÁSTICO 5 LITROS				Quantidade: 20,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	PLASTIC	10,4000	208,0000	Sim

ITEM: 70 - ESCOVA DE LAVAR ROUPA DE MADEIRA				Quantidade: 40,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	BRILHUS	3,1500	126,0000	Sim
ITEM: 71 - ALCOOL EM GEL, 500ML				Quantidade: 600,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	SOL	10,4000	6.240,0000	Sim
ITEM: 72 - Esponja de lavar louça dupla face				Quantidade: 1.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	ASSOLAN	1,6500	1.650,0000	Sim
ITEM: 73 - SACO PARA LIXO 30LT 10X1				Quantidade: 1.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	LEV FORT	4,4000	4.400,0000	Sim
ITEM: 74 - Copo descartável 200 ml 100 x 1 Transparente				Quantidade: 500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	COPOSUL	4,9000	2.450,0000	Sim

5. Etapa de Lances

Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - SAL TEMPERADO 1 KG

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.1a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	7,2000

5.1.2. ITEM 2 - AÇAFRÃO PCT 280 GRAMAS

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.2a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	4,9000

5.1.3. ITEM 3 - ACHOCOLATADO EM PÓ 800GR

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.3a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.3b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	9,3000

5.1.4. ITEM 4 - BOLACHA DE SAL 800 G

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.4a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.4b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	11,0000

5.1.5. ITEM 5 - COCO RALADO 100 GR

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.5a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.5b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	2,7000

5.1.6. ITEM 6 - CREME DE MILHO 500GR

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.6a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.6b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	2,8500

5.1.7. ITEM 7 - TRIGO PARA QUIBE 500 GR

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.7a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.7b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	4,0000

5.1.8. ITEM 8 - FARINHA DE MANDIOCA 1KG

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.8a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.8b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	9,3000

5.1.9. ITEM 9 - MILHO DE PIPOCA 500GR

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.9a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.9b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	3,9000

5.1.10. ITEM 10 - ARROZ TIPO 1 PCT 5 KG

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.10a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.10b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	36,9000

5.1.11. ITEM 11 - MILHO DE CANJICA 500GR

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.11a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.11b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	3,0000

5.1.12. ITEM 12 - SAL IODADO BRANCO 1KG

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.12a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.12b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,9500

5.1.13. ITEM 13 - BOLACHA DE DOCE 400GR

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.13a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.13b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	5,1500

5.1.14. ITEM 14 - BOLACHA TIPO ROSQUINHA SABOR COCO 800GR

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.14a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.14b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	8,1500

5.1.15. ITEM 15 - FARINHA DE TRIGO 1KG

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.15a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.15b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	6,1000

5.1.16. ITEM 16 - OVO DE GALINHA 12X1

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.16a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.16b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	9,3000

5.1.17. ITEM 17 - Margarina 65 lipídios 500g

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.17a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.17b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	8,1500

5.1.18. ITEM 18 - CAFÉ MOIDO 500GR

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.18a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.18b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	16,2000

5.1.19. ITEM 19 - FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 1KG

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.19a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.19b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	12,2000

5.1.20. ITEM 20 - BALAS MACIAS 700G
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.20a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.20b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	7,0000

5.1.21. ITEM 21 - CALDO DE CARNE 57 GR 6X1
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.21a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.21b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	19,0000

5.1.22. ITEM 22 - GELATINA 35GR SABORES VARIADOS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.22a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.22b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,7500

5.1.23. ITEM 23 - MACARRÃO SÊMOLA TIPO ESPAGUETE 500GR
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.23a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.23b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	2,8500

5.1.24. ITEM 24 - SUCO EM PÓ SABORES VARIADOS 240 GR
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.24a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.24b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	6,0000

5.1.25. ITEM 25 - POLVILHO DOCE GRANULADO 1 KG
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.25a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.25b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	7,2000

5.1.26. ITEM 26 - AMIDO DE MILHO 500GR
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.26a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.26b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO

1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	9,7000

5.1.27. ITEM 27 - Fermento em Pó 250 g
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.27a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.27b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	8,9000

5.1.28. ITEM 28 - EXTRATO DE TOMATE 800GR
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.28a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.28b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	10,4000

5.1.29. ITEM 29 - ÓLEO DE SOJA 900ML
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.29a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.29b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	11,9000

5.1.30. ITEM 30 - MACARRÃO PARAFUSO 500 GRAMAS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.30a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.30b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	3,9000

5.1.31. ITEM 31 - MASSA PARA BOLO 450 GR SABORES VARIADOS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.31a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.31b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	5,1000

5.1.32. ITEM 32 - Pirulito brigadeiro 600gr
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.32a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.32b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	16,5000

5.1.33. ITEM 33 - Sal Iodado 1 KG Branco
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.33a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.33b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,9500

5.1.34. ITEM 34 - Vinagre de maça 750ml
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.34a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.34b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	8,3000

5.1.35. ITEM 35 - AMENDOIM CRU 500 GR
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.35a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.35b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	13,3000

5.1.36. ITEM 36 - MACARRÃO PENNE 500 GRAMAS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.36a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.36b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	4,9000

5.1.37. ITEM 37 - MAIONESE SACHE TRADICIONAL 500 GR
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.37a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.37b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	5,4000

5.1.38. ITEM 38 - MUCILON DE ARROZ 400 GR
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.38a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.38b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	11,3000

5.1.39. ITEM 39 - AÇUCAR PCT DE 2 KG
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.39a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.39b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	7,9000

5.1.40. ITEM 40 - BOMBOM SABOR BRIGADEIRO 750 GR
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.40a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.40b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	36,5000

5.1.41. ITEM 41 - LEITE INTEGRAL 1 LT
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.41a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.41b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	7,4500

5.1.42. ITEM 42 - BICARBONATO 500 G
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.42a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.42b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	16,5000

5.1.43. ITEM 43 - PAPEL HIGIENICO 16X30X1
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.43a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.43b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	19,5000

5.1.44. ITEM 44 - Rodo com borracha de Silicone 60 cm
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.44a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.44b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	13,7000

5.1.45. ITEM 45 - SODA CÁUSTICA DE 1 KG
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.45a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.45b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	15,5000

5.1.46. ITEM 46 - PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO 48X90
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.46a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.46b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	10,3000

5.1.47. ITEM 47 - PRENDEDOR DE ROUPAS 12X1
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.47a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.47b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	2,7000

5.1.48. ITEM 48 - CREME PARA PENTEAR INFANTIL 300 ML

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.48a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.48b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	10,9000

5.1.49. ITEM 49 - SABONETE 90 GR ANTIBACTERIANO

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.49a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.49b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	2,1000

5.1.50. ITEM 50 - SABONETE INFANTIL 90G

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.50a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.50b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	2,8000

5.1.51. ITEM 51 - ABSORVENTE NORMAL COM ABAS 8X1

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.51a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.51b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	3,4000

5.1.52. ITEM 52 - PRESTOBARBA

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.52a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.52b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	3,2000

5.1.53. ITEM 53 - SHAMPOO 350ML

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.53a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.53b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	9,7000

5.1.54. ITEM 54 - SHAMPOO INFANTIL
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.54a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.54b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	18,7000

5.1.55. ITEM 55 - CONDICIONADOR 400ML
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.55a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.55b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	24,9000

5.1.56. ITEM 56 - HIDRATANTE CORPORAL 200 ML
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.56a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.56b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	9,4000

5.1.57. ITEM 57 - COLONIA INFANTIL
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.57a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.57b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	15,7500

5.1.58. ITEM 58 - fralda descartável infantil 80X1 TAMANHO G
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.58a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.58b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	77,0000

5.1.59. ITEM 59 - CREME DENTAL 50 GRAMAS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.59a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.59b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	3,1000

5.1.60. ITEM 60 - ESCOVA DE DENTE MACIA
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.60a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.60b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO

1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	3,0000

5.1.61. ITEM 61 - BALDE PLASTICO PARA CONCRETO PRETO REFORÇADO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.61a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.61b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	14,9000

5.1.62. ITEM 62 - BALDE PLASTICO DE 08 LITROS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.62a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.62b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	8,1000

5.1.63. ITEM 63 - ESPONJA DE AÇO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.63a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.63b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	2,0000

5.1.64. ITEM 64 - POTE DESCARTAVEL 200ML 50X1
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.64a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.64b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	10,0000

5.1.65. ITEM 65 - CERA LIQUIDA AMARELA 750 ML 12X1
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.65a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.65b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	62,0000

5.1.66. ITEM 66 - BRILHA ALUMÍNIO 500 ML
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.66a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.66b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	4,1000

5.1.67. ITEM 67 - FLANELA PARA LIMPEZA 40 X 60CM BRANCA/AMARELA
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.67a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.67b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	4,4000

5.1.68. ITEM 68 - PALITO DE DENTE CX 100 X 1
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.68a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.68b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,8000

5.1.69. ITEM 69 - LAVADEIRA DE PLÁSTICO 5 LITROS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.69a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.69b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	10,3000

5.1.70. ITEM 70 - ESCOVA DE LAVAR ROUPA DE MADEIRA
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.70a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.70b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	3,1000

5.1.71. ITEM 71 - ALCOOL EM GEL, 500ML
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.71a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.71b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	10,0000

5.1.72. ITEM 72 - Esponja de lavar louça dupla face
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.72a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.72b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,6000

5.1.73. ITEM 73 - SACO PARA LIXO 30LT 10X1
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.73a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.73b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	4,3500

5.1.74. ITEM 74 - Copo descartável 200 ml 100 x 1 Transparente
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.74a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.74b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	4,8000

6. Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	Aprovado	

7. Recursos
Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.
8. Encerramento de Sessão
Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.
9. Observações

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

NATHALIA MAIARA OLIVEIRA MORAIS
Membro Da Equipe De Apoio

JAINE MARIA ALVES
Membro Da Equipe De Apoio

Mega Comercio E Serviços LTDA
ALEXANDRE DE SOUSA OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:5E88C1B0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

SECRETARIA DA AGRICULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 267/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 267/2020

Processo Administrativo: 6088/2020

> "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada no fornecimento de refeições, por meio da Secretaria de Agricultura.

CONSIDERANDO que a empresa **LIONICE ROSA RODRIGUES,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pelo Secretário e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de refeições, para atender a Secretaria de Agricultura, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: LIONICE ROSA RODRIGUES						
CNPJ: 16.464.569/0001-48						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
81471	1	140	UN	REFEIÇÃO TIPO SELF SERVIÇE NO LIMITE URBANO DA CIDADE DE PEROLÂNDIA/GO. COM NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA CRUA COM NO MÍNIMO TRÊS TIPOS DE VERDURAS E LEGUMES, SALADA COZIDA, GUARNIÇÃO COM 02 COMPONENTES CARNE BOVINA, SUÍNA, PEIXE OU FRANGO, DUAS SOBREMESAS, 02 TIPOS DE SUCO.	19,50	2.730,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**2.730,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **LIONICE ROSA RODRIGUES** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 16.464.569/0001-48, estabelecida na Rua Cesário Vilela Junqueira, Qd. 09 Lt.13 Setor Central, em Perolândia Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 2.730,00 (**Dois mil setecentos e trinta reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 23 de Novembro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:57FA8DF3

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2020

Processo Administrativo: 1040/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE RELOGIO DE PONTO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de relógio de ponto, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO que a empresa **MAIS PONTO E CONTROLE DE ACESSO EIRELLI,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de relógio de ponto, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: MAIS PONTOS E CONTROLE DE ACESSO EIRELLI **CNPJ:** 31.297.791/0001-97						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
74566	1	01	UN	Registrador Eletrônico de Ponto (SCVF)	1.980,00	1.980,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						1.980,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MAIS PONTO E CONTROLE DE ACESSO EIRELLI** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 31.297.791/00001-97, estabelecida na Av. Circular n. 1192. Qd. 26 Lt. 6 E, Sala: 76 - Setor Pedro Ludovico, em Goiânia Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.980,00** (Um mil novecentos e oitenta reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 20 de Novembro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:E9763563

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2020

Processo Administrativo: 1041/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE RELOGIO DE PONTO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de relógio de ponto, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO que a empresa **MAIS PONTO E CONTROLE DE ACESSO EIRELLI,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de relógio de ponto, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: MAIS PONTOS E CONTROLE DE ACESSO EIRELLI **CNPJ:** 31.297.791/0001-97						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
74566	1	01	UN	Registrador Eletrônico de Ponto (3ª Idade)	1.980,00	1.980,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						1.980,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MAIS PONTO E CONTROLE DE ACESSO EIRELLI** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 31.297.791/00001-97, estabelecida na Av. Circular n. 1192. Qd. 26 Lt. 6 E, Sala: 76 - Setor Pedro Ludovico, em Goiânia Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.980,00** (Um mil novecentos e oitenta reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 20 de Novembro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:12D318D9

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2020

Processo Administrativo: 1049/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e higienização, por meio da Fundo Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO que a empresa **MARLI BALZ TIRLONI** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e higienização, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: MARLI BALZ TIRLONI						
CNPJ: 33.603.689/0001-06						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
66461	1	30	MT	Mangueira siliconada	3,15	94,50
81628	2	1	UN	Kit esguicho plástico, bico p/engate e engate p/mangueira	15,50	15,50
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**110,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MARLI BALZ TIRLONI** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 33.603.689/0001-06, estabelecida na Rua José Inácio da Costa Lima 217, em Perolândia Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 110,00** (Cento e dez reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 23 de Novembro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:814867C6

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2020

Processo Administrativo: 1051/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE UNIFORMES / TECIDOS E AVIAMENTOS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada no fornecimento de aviamentos, por meio da Secretaria de Promoção e Assistência Social.

CONSIDERANDO que a empresa **MARIMAR BRANDÃO NOGUEIRA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de aviamentos, para atender a Secretaria de Promoção e Assistência Social, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: MARIMAR BRANDÃO NOGUEIRA **CNPJ:** 28.121.538/0001-73						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
81463	1	100	PCT	LAÇO FACIL ORGANZA M 30MM	1,90	190,00
81623	2	15	UN	BASE SABONETE GEL GLITER DOURADO	18,90	283,50
81464	3	100	UN	CAIXA MDF CRUA 30X30X7	19,90	1.990,00
81624	4	1	UN	ESS. AR NA LAVANDA FRANCESA 500 ML	183,90	183,90
81625	5	100	UN	FR. CUBO 100ML R28/410	5,50	550,00
79117	6	100	UN	LACO EMBALADO	3,50	350,0
81626	7	100	UN	SACO PARA EMBALAGEM	5,90	590,00
81627	8	100	UN	VAL-028 SAB LIQ SEMI-LUXO DOURADO/TR R28/410	3,50	350,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**4.487,40**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MARIMAR BRANDÃO NOGUEIRA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 28.121.538/0001-73, estabelecida na Av. Honestino Guimarães nº 1.128, Qd. 54 Lt. 05, Setor Campinas, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 4.487,40** (Quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 23 de Novembro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:9D34DD9A

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2020

Processo Administrativo: 1050/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de máquinas e equipamentos energéticos, por meio da Secretaria de Promoção e Assistência Social.

CONSIDERANDO que a empresa **TECNO COM INFORMATICA LTDA,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de máquinas e equipamentos energéticos, para atender a Secretaria de Promoção e Assistência Social, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: TECNO COM INFORMATICA LTDA **CNPJ:** 06.049.744/0001-87						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
61340	1	2	UN	NOBREAK 600 VA	430,00	860,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						850,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **TECNO COM INFORMATICA LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 06.049.744/0001-87, estabelecida na Av. Dorival de Carvalho 408, em Jatai Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 860,00** (Oitocentos e sessenta reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 23 de Novembro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:DD3D03B5

SECRETARIA GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 268/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 268/2020

Processo Administrativo: 6086/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada no fornecimento de refeições, por meio da Secretaria Geral.

CONSIDERANDO que a empresa **LIONICE ROSA RODRIGUES,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pelo Secretário e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de refeições, para atender a Secretaria Geral, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: LIONICE ROSA RODRIGUES **CNPJ:** 16.464.569/0001-48						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
81471	1	13	UN	REFEIÇÃO TIPO SELF SERVIÇE NO LIMITE URBANO DA CIDADE DE PEROLÂNDIA/GO. COM NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA CRUA COM NO MÍNIMO TRÊS TIPOS DE VERDURAS E LEGUMES, SALADA COZIDA, GUARNIÇÃO COM 02 COMPONENTES CARNE BOVINA, SUÍNA, PEIXE OU FRANGO, DUAS SOBREMESAS, 02 TIPOS DE SUCO.	19,50	253,50
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**253,50**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **LIONICE ROSA RODRIGUES** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 16.464.569/0001-48, estabelecida na Rua Cesário Vilela Junqueira, Qd. 09 Lt.13Setor Central, em Perolândia Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 253,50 (**Duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavo);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 23 de Novembro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:50914736

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200/2020

Processo Administrativo: 2412/2020

> "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVÉIS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de combustíveis, por meio do Fundo Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO que a empresa **AUTO POSTO MALONI,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.
CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de combustíveis, para atender o Fundo Municipal de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: AUTO POSTO MALONI **CNPJ:** 11.690.729/0003-15						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
56221	1	42,75	LT	Gasolina Aditivada	4,37	187,20
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						187,20

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AUTO POSTO MALONI** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 0911.690.729/0003-15, estabelecida na Av. Shiguero Kitayma, SN Acesso SP, São Paulo, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 187,20** (Cento e oitenta e sete reais e vinte centavos);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 19 de Novembro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:68A9410F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO 276/2020 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5767/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 276/2020
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 276/2020, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores da modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA: NEIRIBERTO DE CASTRO, CNPJ sob nº 06.164.731/0001-59
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 5767/2020, segundo especificações abaixo:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	60	UN	DUSPATALIN 200MG COMPRIMIDO	ABBOT	4,66	279,99
02	01	**UN**	KELO COTE 15G GEL	DIVCOM	163,00	163,00
03	02	**UN**	DEXA-CITONEURIN DOSES	MERCK	11,50	23,00
04	30	**UN**	NOVANLO 05 MG C/ 30 COMP	BIOLAB	3,23	97,00
05	30	**UN**	BENICAR HCT40/25MG 30COMP	EUROFARMA	1,66	50,00
06	02	**UN**	BETAISTINA 24MG C/30COMP	EUROFARMA	11,50	23,00
07	01	**UN**	PROMIM CREME C/20 APLICADORES	SUPERA	64,00	64,00
08	01	UN	SAYANA 160MG /ML INJ	WYETH	40,00	40,00
TOTAL GERAL						739,99

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 12/11/2020
VALOR: R$739,99(Setecentos e Trinta e nove reais e noventa e nove centavos)

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:52D9B000

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 234/2020 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5452/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 234/2020
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 234/2020, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ sob o nº 16.529.743/0001-93.
CONTRATADA: **JOVANI RODRIGUES SILVA**, CNPJ sob nº 06.129.520/0001-85.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXÍLIO FUNERAL COMPLETO, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Processo Administrativo nº 5452/2020, segundo especificações abaixo:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	01	UN	URNA CASCÃO	-	500,00	500,00
02	01	UN	MÃO DE OBRA	-	1.000,00	1.000,00
03	01	UN	ORNAMENTAÇÃO	-	100,00	100,00
04	01	UN	PARLAMENTAÇÃO	-	150,00	150,00
05	01	UN	TRANSLADO	-	250,00	250,00
06	01	UN	URNA CASCÃO INFANTIL	-	350,00	350,00
07	01	UN	MÃO DE OBRA	-	200,00	200,00
08	01	UN	ORNAMENTAÇÃO	-	50,00	50,00
09	01	UN	PARLAMENTAÇÃO	-	150,00	150,00
10	01	UN	TRANSLADO	-	450,00	450,00
11	01	UN	URNA CASCÃO	-	500,00	500,00
12	01	**UN**	MÃO DE OBRA	-	1.000,00	1.000,00
13	01	**UN**	ORNAMENTAÇÃO	-	100,00	100,00
14	01	**UN**	PARLAMENTAÇÃO	-	150,00	150,00
15	01	**UN**	TRANSLADO	-	250,00	250,00
			TOTAL GERAL			5.200,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 08/10/2020
VALOR: R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)

KATIA MARIA FREITAS CARVALHO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:F19EF46D